



Siqueira Campos, 24 de Janeiro de 2019.

MEMORANDO 002/2019

De: Departamento de Agricultura e Pecuária

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Licitação de carreta agrícola basculante

Conforme solicitação, estamos enviando três orçamentos para aquisição de uma carreta agrícola basculante para atender os produtores rurais do nosso município, no programa de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário do ministério da agricultura.

Atenciosamente,


Departamento de Agricultura e Pecuária
Alisson dos Santos Pereira



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

COTAÇÃO DE PREÇOS

Siqueira Campos, 22 de janeiro de 2019.

OBJETO: Orçamento para aquisição de máquinas e equipamentos de uso agrícola.

Empresa: Tarfil Irrigação Máquinas e Ferramentas Ltda.CNPJ: 78.056.710/0001-20 Telefone: (43) 3559 1387Responsável pela Informação: Ediane Romes

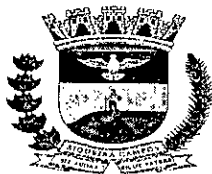
Observações:

pagamento 28015, moeda São José Rodado Tondem
com pneus, pista telescópica

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Carreta agrícola nova, caçamba metálica e basculante, capacidade mínima de 5,0 toneladas.	17.800,00

Ediane Romes
78.056.710/0001-20
TARFIL IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS
E FERRAMENTAS LTDA.

Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Siqueira Campos / Paraná.
Avenida Paraná, 420
Centro - CEP 86455-000
Joaquim Tavares - Paraná



000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

COTAÇÃO DE PREÇOS

Siqueira Campos, 22 de janeiro de 2019.

OBJETO: Orçamento para aquisição de máquinas e equipamentos de uso agrícola.

Empresa: NF. OVCAR MAQ. AGRICOLASCNPJ: 10.176.172/0001-74 Telefone: (43) 3571-4401Responsável pela Informação: ALTIERES

Observações:

FORMA PAGAMENTO: A VISTAMARCA: SÃO JOSÉMODELO: STON. TANDEM COM PNEUS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Carreta agrícola nova, caçamba metálica e basculante, capacidade mínima de 5,0 toneladas.	R\$ 19.900,00
<u>ALTIERES</u> 10.176.172/0001-74 N. F. Ovçar - Máquinas Agrícolas	

Rod. Pargol de Souza, 2368

Boa Vista - CEP 84940-000

Siqueira Campos - PR

Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Siqueira Campos / Paraná.



000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

COTAÇÃO DE PREÇOS

Siqueira Campos, 22 de janeiro de 2019.

OBJETO: Orçamento para aquisição de máquinas e equipamentos de uso agrícola.

Empresa: Agrinil Máquinas AquedolCNPJ: 85.470.946/0001-74 Telefone: (43) 3566 2455Responsável pela Informação: Vonessa

Observações:

Carreta cocomba Tondem com
 pneus maria São José

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Carreta agrícola nova, caçamba metálica e basculante, capacidade mínima de 5,0 toneladas.	20.000,00

Vonessa
85.470.946/0001-74**Agrinil Máquinas e
Ferramentas LTDA ME****Rua Benedito Salles, 1449 - centro
CEP 86420-000 - Carlópolis/PR**

Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Siqueira Campos / Paraná.

CE REGOV/LD 1493/2018-1 - CR 847299/2017/MAPA - Autoriza realização do processo licitatório - PM Siqueira Campos

2 mensagens

regovld03@caixa.gov.br <regovld03@caixa.gov.br>

11 de junho de 2018 11:40

Para: "paulosanada@hotmail.com" <paulosanada@hotmail.com>, "gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br" <gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br>, "kellyarq.urb@gmail.com" <kellyarq.urb@gmail.com>, "planejamento@siqueiracampos.pr.gov.br" <planejamento@siqueiracampos.pr.gov.br>, "contabilidade@siqueiracampos.pr.gov.br" <contabilidade@siqueiracampos.pr.gov.br>

CE REGOV/LD 1493/2018**Londrina, 11 de abril de 2018****À Sua Excelência o Senhor****Fabiano Lopes Bueno****Prefeito do Município de Siqueira Campos - PR****Assunto: Autoriza realização do processo licitatório****Ref.: Contrato de Repasse OGU n.º 847299/2017/MAPA/CAIXA**

SIIGF n.º. 1042618-74

Programa PRODESA - Aquisição de Retroescavadeira e Carreta Agrícola.**Excelentíssimo Senhor**

1 Reiteramos o contido em nossa CE GIGOV/LD 0909/2018 que informa aprovação técnica e autoriza a realização do processo licitatório para aquisição de retroescavadeira nova e carreta agrícola, conforme previsto no plano de trabalho.

1.1 O valor total resultante da licitação deverá ser igual ou inferior ao valor aprovado em análise técnica pela CAIXA de R\$ 254.273,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e três reais):

- Retroescavadeira: R\$ 235.000,00;
- Carreta agrícola: R\$ 19.273,00.

1.2 Esclarecemos que não será aceito edital de licitação publicado anteriormente ao aceite do projeto básico pela CAIXA.

000007

1.3 Ressaltamos que os contrato assinado a partir de 02/01/2017 seguem as regras estabelecidas pela portaria 424/2016, que estabelece que é motivo de extinção do contrato a falta de emissão de OBTV após 180 dias da liberação da primeira parcela de repasse. A primeira parcela de repasse deste contrato foi creditada em 09/04/2018.

2 São vedadas a liberação de recursos pelo Gestor e a autorização de início de execução pela CAIXA do objeto deste contrato caso haja algum outro contrato sem execução financeira por prazo superior a 180 dias.

3 Lembramos que a CAIXA autorizará o início de execução do objeto somente após aceite do processo licitatório.

4 Concluída a licitação, a documentação relacionada abaixo relativa ao processo licitatório deverá ser apresentada pelo Contratado à GIGOV, por ofício, conforme modelo anexo, anexada ao SICONV e registrada nas abas *Processo de Execução* e *Contratos/Subconvênio*:

a) Publicação do Resumo do Edital;

b) Carta proposta da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação;

c) Ato de homologação da licitação;

d) Despacho de adjudicação da Licitação (exceto para SRP) ou nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação deverá ser apresentada justificativa com o devido embasamento legal;

e) Contrato de fornecimento de equipamentos – CTEF e respectiva publicação do seu extrato, firmado com a empresa vencedora da licitação e, se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra;

f) Original da declaração firmada pelo Compromissário ou por seu representante legal, desde que comprovada a delegação de poderes, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação, conforme modelo anexo;

g) Original da declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Convenente/Município atestando que a empresa vencedora da licitação, ou do processo de dispensa, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Convenente/Município a fiscalização dessa vedação, conforme modelo anexo;

4.1 Para comprovação da publicação dos atos da licitação:

Licitação por Pregão		
Modalidade	Edital	Demais Atos

Pregão Presencial	É publicado no Diário Oficial do Ente Federado (Contratado), ou caso não exista, jornal de circulação regional/local ou Diário Oficial do Estado	São publicados na Imprensa Oficial do Ente 000008
Pregão Eletrônico	É publicado no DOU e meio eletrônico na internet, quando se tratar de objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00	
	É publicado no DOU, jornal de grande circulação e meio eletrônico na internet, quando se tratar de objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00	
	É publicado no DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet, quando se tratar de objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00	

4.2 Para os casos em que a publicação se dê na **imprensa oficial**, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como "Imprensa Oficial", caso o instrumento utilizado não esteja contemplado na definição de "Imprensa Oficial", estabelecida no item 5.4 abaixo.

4.3 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

4.4 O termo "Imprensa Oficial" fica definido como sendo o veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo, para os Municípios, o Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou o Diário Oficial do Município, ou o que for definido em lei do respectivo ente.

4.5 **Informamos que é de inteira responsabilidade do Conveniente a observância do rol dos documentos licitatórios previsto pela Portaria Interministerial 424/2016 (art. 7, XVIII) a serem inseridos no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, além dos citados acima exigidos pela CAIXA.**

4.6 Quando se tratar de Sistema de Registro de Preços – SRP, resultante de licitação promovida por órgão de outro ente, além dos documentos listados acima, deverão ser apresentados, ainda, os seguintes documentos:

a) lei municipal ou estadual, de acordo com o Contratado, que regule o SRP, prevendo a possibilidade de aproveitamento do Registro de Preços decorrente de licitação realizada por outro ente;

b) anuência do órgão que efetuou o processo licitatório para que o Contratado utilize o referido SRP, acompanhado da indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

c) ata de registro de preços, observando-se o não esgotamento do seu prazo de validade até a data da contratação dos bens/serviços, sendo que a validade não poderá ser superior a doze meses, incluindo eventuais prorrogações, satisfeitos os demais requisitos da Lei nº 8.666/93;

d) declaração de justificativa de vantajosidade das adesões, uma vez que o art. 22 do Decreto nº 7.982, de 23/01/2013, afirma "desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5 Esclarecemos que as cópias dos documentos entregues à GIGOV Londrina deverão ter sua autenticidade atestada por servidor do município mediante assinatura, identificação e indicação de "confere com o original".

6 Solicitamos que, quando do encaminhamento, sejam enviados **apenas** os documentos solicitados e que os mesmos sejam **legíveis** inclusive os inseridos no SICONV.

7 Estamos à disposição para esclarecimentos, se necessários.

Respeitosamente,

Lina Paula Nassu

Assistente

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Londrina/PR

Messias Anacleto Rosa Junior

Coordenador de Filial

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Londrina/PR

Noel José de Souza

Gerente de Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo Maringá/PR

 Declaração de Atendimento ao Processo Licitatório - Modelo 3 - Pregão.doc
26K

000010

 DECLARAÇÃO REFERENTE À EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO.doc
41K

 PM Siqueira Campos - 1042618-74 - Comprovante de Ressarcimento de Despesas (antiga DLE).pdf
15K

Kelly Leal <kellyarq.urb@gmail.com>
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

19 de junho de 2018 16:17

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Atenciosamente.

Kelly Leal

Chefe de Urbanismo

3 anexos

 Declaração de Atendimento ao Processo Licitatório - Modelo 3 - Pregão.doc
26K

 DECLARAÇÃO REFERENTE À EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO.doc
41K

 PM Siqueira Campos - 1042618-74 - Comprovante de Ressarcimento de Despesas (antiga DLE).pdf
15K

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000011

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Gabinete do Prefeito.

Siqueira Campos, 04 de fevereiro de 2019.

Prezados Senhor,

Pelo presente solicitamos a competente autorização para abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para a aquisição de uma carreta agrícola, conforme Repasse OGU nº 847299/2017/MAPA/CAIXA e de acordo com as especificações constantes nos orçamentos apresentados pelo Departamento de Agricultura.

Salientamos que foi realizado um procedimento licitatório em 2018 - Pregão Presencial nº 06/2018 – onde foram licitados os seguintes itens: 01 retroescavadeira e 01 carreta agrícola, porém este último item não houve empresas interessadas a participar conforme ata de julgamento de proposta em anexo; razão pela qual justifica-se o pedido do Diretor do Departamento de Agricultura.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

Edital de Pregão Presencial Nº 6
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000012

Reuniram-se no dia 07/05/2018, às 09:36:07, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 30/2017 com o objetivo de tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 6 destinado a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA ZERO KM E CARRETA AGRÍCOLA, PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

3652 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.063.653/0001-33

11629 J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ: 95.424.321/0012-82

65 PARANA EQUIPAMENTOS S A (LONDRINA)

CNPJ: 76.527.951/0003-47

ITEM 1 - RETROESCAVADEIRA ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2017, CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, MOTOR DIESEL COM POTENCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 72HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.100KG, TRAÇÃO 4X4, PNEUS 10 LONAS, CAÇAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,88M³, CAÇAMBA TRASEIRA COM LARGURA MÍNIMA DE 30", PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4,0M, FRETE CIF.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, as respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
65	PARANA EQUIPAMENTOS S A (LONDRINA)	Sim	228.000,0000
11629	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	Sim	225.000,0000
3652	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	205.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	0,0000	205.000,0000	
1	PARANA EQUIPAMENTOS S A (LONDRINA)	Desistiu	Desistiu	228.000,0000
1	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	Desistiu	Desistiu	225.000,0000

O licitante ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 205.000,0000 (duzentos e cinco mil reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:00 horas do dia 7 de Maio de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA

..... Pregoeiro

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUE

..... EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSÉ GONÇALVES

..... EQUIPE DE APOIO

ROBSON DA SILVA REIS

..... EQUIPE DE APOIO

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

..... EQUIPE DE APOIO

Jonas Renato Capucini

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitações.

Siqueira Campos/PR, 06 de fevereiro de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a abertura de LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de uma carreta agrícola, conforme Repasse OGU nº 847299/2017/MAPA/CAIXA, e de acordo com as especificações nos orçamentos apresentados pelo Departamento de Agricultura.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

000014

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade.

Siqueira Campos, 08 de fevereiro de 2019.

Prezados Senhor,

Pelo presente solicitamos a indicação de recursos financeiros para a abertura de **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial para a aquisição de uma carreta agrícola, conforme Repasse OGU nº 847299/MAPA/CAIXA.

Para constar, o preço máximo a ser licitado é no valor de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000015

Siqueira Campos, 08 de fevereiro de 2019.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade


PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Licitação para aquisição de uma carreta agrícola referente ao Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário referente ao contrato de repasse SICONV nº 847299/2017/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA.

O valor máximo do processo é de R\$ 17.800,00.

4.4.90.52.40.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
--------------------	---

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(377) 08.001.20.608.0014.1.337.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material permanente	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(378) 08.001.20.608.0014.1.337.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material permanente	1791	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000018

1 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

EXCLUSIVO - MEs E EPPs - LC 147/2014

2 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através do pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria 015/2019, torna público que às **09:00 horas do dia 26 de março de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", adjudicação por ITEM, visando à **AQUISIÇÃO DE 01 CARRETA AGRÍCOLA**, para uso do Departamento de Agricultura do Município de Siqueira Campos, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, alterada pela LC 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 26/03/2019 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 26/03/2019 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola proveniente do Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário referente ao contrato de repasses SICONV nº 847299/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA, conforme especificações constantes do Anexo I.

2.2 O valor máximo deste edital é **R\$ 17.800,00 (dezesete mil oitocentos reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGAO PRESENCIAL Nº 06/2019
 PROPONENTE: (nome da empresa)
 ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO
 PREGAO PRESENCIAL Nº 06/2019
 PROPONENTE: (nome da empresa)
 ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(377) 08.001.20.608.0014.1.337.4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(378) 08.001.20.608.0014.1.337.4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1791	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- 000015
- a) Documento oficial de identidade e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal ;
 - b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.
 - c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);
 - d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).
 - e) Declaração atualizada de estar enquadrada na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

4



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000020

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por *item* ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, sendo permitido no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características e marca do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, bem como a marca, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

9



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000021

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais; acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000022

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) – documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (Anexo IV);
- b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).
- c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000023

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000021

- 9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.
- 9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.
- 9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes da entrega do ITEM licitado será pago após liquidação formal e objetiva da compra, de acordo com repasse do convenio SICONV N° 847299/2017.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, de acordo com o ANEXO I.

J



000028

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de autorização de compra.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.3 O desatendimento para a entrega do produto resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.

13.4 O contrato de Compra e Venda vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os preços são irreeajustáveis pelo período de vigência do contrato de Compra e Venda.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

9



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000027

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

9



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo o pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria gurgueada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000029

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- 20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.
- 20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.
- 20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.
- 20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.
- 20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.
- 20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

4



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000031

Siqueira Campos, 12 de fevereiro 2019.


JULIANA CRISTINA DE SOUZA
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2019 - PR00032

Processo Administrativo: 13/2019
Data do Processo Adm.: 06/02/2019
Processo de Licitação: 9/2019
Data do Processo: 12/02/2019

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	UND	CARRETA AGRICOLA NOVA, CACAMBA METALICA E BASCULANTE. CAPACIDADE MINIMA DE 5,0 TONELADAS. FRETE CIF.		17.800,0000	17.800,0000
(Valores expressos em Reals R\$)					Total Máximo Geral:	17.800,0000



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



000034

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019** e como segue:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola proveniente do Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário referente ao contrato de repasses SICONV nº 847299/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA, conforme especificações constantes do Anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

Valor R\$ (por extenso)

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Assinatura do responsável legal

Nome e CPF do responsável legal



000035

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.
_____, em ____ de _____ 2019.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Q

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019****MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO****PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas; renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2019.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000037

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).
_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO VII
MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/2019 DE COMPRA E VENDA QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA
CAMPOS E A EMPRESA
.....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **Luiz Henrique Germano**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor XXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXX, inscrito no CPF n.º XXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/XXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 01 (uma) carreta agrícola proveniente do Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário referente ao contrato de repasses SICONV n.º 847299/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA, conforme especificações constantes do Anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega será realizada após autorização da Administração Pública, bem como de acordo com as disposições constantes no **PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019 e respectivo contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta.

[Handwritten signature]



000039

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(377) 08.001.20.608.0014.1.337.4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(378) 08.001.20.608.0014.1.337.4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1791	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar o item de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços são irremovíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação

9



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

J



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000043

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

9

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO VIII**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019****MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000045

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
 Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Departamento Jurídico

Siqueira Campos, 12 de fevereiro de 2019.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 06/2019, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
 SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 119/19
 Data: 12-02-19
 Horário: 10:15
 Assinatura: JCS

RECEBEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
 SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000028

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 024/2019

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019, que iniciará o processo licitatório para a aquisição de 1 (uma) carreta agrícola proveniente do Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário atrelado ao contrato de repasse SICONV n. 847299/2017.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. Parece ter sido realizada pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual é pressuposto do sistema de registro de preços para que seja efetivamente demonstrada a conformidade dos registros efetuados com os preços de mercado.

A efetiva necessidade na aquisição destes serviços e a comprovação de que os mesmos não foram objetos de outro procedimento para os mesmos fins cabe ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

Cabe também ao ordenador da despesa, que tem conhecimento técnico para tanto, perceber se a forma de definição do objeto corresponde às necessidades do Município e se não traz prejuízos ou restrições indevidas aos licitantes, buscando sempre a seleção da proposta mais vantajosa para o ente de direito público.

Assim sendo, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial n.º 17/2015, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital, levando-se em conta a opinião aqui exarada sobre a modalidade licitatória mais adequada.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos 000049

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 12 de fevereiro de 2019.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.

000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.
Para: Órgão de Controle Interno

Siqueira Campos, 13 de fevereiro de 2019.

Encaminhamos o Edital de Pregão
Presencial nº 06/2019, para análise e parecer do Controle Interno.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

000051

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA AGRÍCOLA

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para aquisição de uma carreta agrícola proveniente do Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 10.520/02
- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III - CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.15);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.13);
- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado local (fls. 03/05);
- Minuta do Edital (fls.16/46);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.48/49).

Portanto o processo administrativo está atuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

00052

CONTROLE INTERNO

quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 13 de fevereiro de 2019.


Olivia Castro Lemos
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.461/0001-46
Rua Vereador Gerson Leite dos Santos (043) 3555-1496 e
e-mail: camara@japira.uol.com.br

PORTARIA N.03/2019 de 20 de Fevereiro de 2019.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB, no uso de suas atribuições, determinar a expedição e publicação da seguinte:

PORTARIA

Art. 1º: NOMEAR, CELSO ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 9.154.027-4 (PR) e inscrito no C.P.F./M.F. sob o número 079.273.589-79, no cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saliente da Presidência da Câmara Municipal Japira em 20 de Fevereiro de 2019. (20.02.2019).

Thiago Augusto Mendes Abucarub
Presidente da Câmara Municipal de Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 04/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura instalação de pontos de internet fibra óptica em diversos departamentos do Município (incluindo materiais e serviços), conforme necessidade pelo período de 12 meses. (Valor mensal deve estar acrescido da instalação), conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 22/03/2019.

ABERTURA: 22 de março de 2019 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 19 de fevereiro de 2019.

*Juliana Cristina de Souza
Pregoeira*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 05/2019

OBJETO: Aquisição de materiais duráveis para a entidade APAE de Siqueira Campos, através de Emenda Parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 25/03/2019.

ABERTURA: 25 de março de 2019 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 20 de fevereiro de 2019.

*Juliana Cristina de Souza
Pregoeira*



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN
CNPJ: 16.834.978/0001-99

PORTARIA Nº 01/2019

O Excelentíssimo Senhor PEDRO SÉRGIO KRONEIS, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo na Lei 11.107/2005 e na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pela presente:

Considerando o pedido de demissão protocolado neste consórcio pela funcionária ADELINA SIMÃO DE DEUS;

Considerando que na ocasião em que apresentou o pedido de demissão, a funcionária não cumpriu aviso prévio, afastou-se imediatamente do serviço e não efetuou qualquer treinamento aos seus suplentes ou responsáveis pela continuidade de seus serviços;

RESOLVE

Art. 1º Fica demitida, a pedido da própria funcionária, a Empregada Pública ADELINA SIMÃO DE DEUS, RG 12.446.354-8(PR), contadora do CODREN, nomeada nos termos da portaria nº 03/2018 de 24/08/2018 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1578 de 27/08/2018.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Wenceslau Braz, 20 de fevereiro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
Presidente do CODREN

RUA EXPEDICIONÁRIOS, 204, CENTRO, WENCESLAU BRAZ - PARANÁ - CEP: 84.950-000. E-MAIL: - rodren@codren.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 06/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola proveniente do Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário referente ao contrato de repasses SICONV nº 847299/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA, conforme especificações constantes do Anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 26/03/2019.

ABERTURA: 26 de março de 2019 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 20 de fevereiro de 2019.

*Juliana Cristina de Souza
Pregoeira*

REDAÇÃO JORNAL

Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

DIREÇÃO SUCURSAL ARAPOTI
Isamara Diniz David Batista

SUCURSAL CORNELIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

CIRCULAÇÃO
Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curitiba
Ibaiti
Japira
Jaboti
São João do Itararé
Carlinópolis
Joséquin Tiboni
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conceição Marimbá
Pinhão

Tomazina
Carlúvia
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião de Amoreiras
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
São Antônio do Paraíso
Congoninhas
Iambaraçu
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo de Serra
São Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaçu
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiaí do Sul
Andaraí

Abatiã
Camborá
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bea Vista do Paraíso
Ribeirão Claro





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BEMAQ AGRICOLA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0081928-4	CNPJ 01.655.785/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/12/1996	Data de Início de Atividade 02/01/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA PRES. GETULIO VARGAS, 1630, CENTRO, SANTA FÉ, PR, 86.770-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURAS; COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS E AGRÍCOLAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF SERGIO CRISTOVAO MARCHINI 577.202.409-44	Administrador Sim	Início do Mandato 22/01/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/01/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20190677104	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): TRANSFORMACAO			

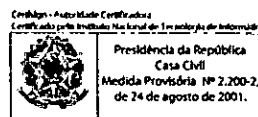
CURITIBA - PR, 06 de março de 2019

19/125919-5

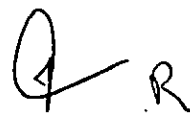

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 191259195 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias





Documento Assinado Digitalmente 06/03/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



BEMAQ AGRICOLA EIRELI
CNPJ: 01.655.785/0001-01
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para empresa individual de responsabilidade limitada.

SERGIO CRISTOVAO MARCHINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, n.º 171, centro, CEP: 86770-000, na Cidade e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da Cédula de identidade Civil RG sob n.º 4.111.084-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 30/04/1984, e CPF sob n.º 577.202.409-44, nascido na cidade de Paraiso/Sp., aos 25 de Julho de 1965.

Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO que tinha a denominação de **SERGIO C. MARCHINI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41 1 0455855 9 por despacho em sessão de 20/12/1996, e inscrita no CNPJ sob n.º 01.655.785/0001-01. Com sede na Cidade e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, na Av. Pres. Getúlio Vargas, n.º 1630, centro, CEP: 86770-000, em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, passando a usar a razão social de **BEMAQ AGRICOLA EIRELI**.



Passando a se constituir sob o tipo jurídico **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei n.º 10406/02, resolve:

Cláusula 1º: A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob o novo nome empresarial **BEMAQ AGRICOLA EIRELI**, e tem sede e domicílio na Av. Pres. Getúlio Vargas, n.º 1630, centro, CEP: 86770-000, Santa Fé, Paraná.

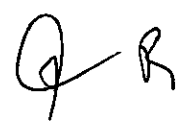
Parágrafo Único: A empresa individual de responsabilidade limitada tem como nome fantasia **BEMAQ IMPLEMENTOS AGRICOLAS**.

Cláusula 2º: A empresa individual de responsabilidade limitada tem como objeto social: **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURAS; COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS E AGRÍCOLAS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 11:54 SOB Nº 41600819284.
PROTOCOLO: 190677155 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900411353. NIRE: 41600819284.
BEMAQ AGRICOLA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



BEMAQ AGRICOLA EIRELI
CNPJ: 01.655.785/0001-01
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula 3º.: O início da atividade empresarial individual ocorreu em **02 de Janeiro de 1997** e através deste instrumento prosseguirá transformada para a EIRELI a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPAR.

Cláusula 4º.: O prazo de duração da empresa individual de responsabilidade limitada é por tempo **indeterminado**.

Cláusula 5º.: O capital empresarial individual de **17.000,00 (dezessete mil reais)**, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital da EIRELI.

Cláusula 6º.: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela empresa individual de responsabilidade limitada, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros, provenientes da empresa ora transformada.

Cláusula 7º.: A empresa será administrada pelo titular **SERGIO CRISTOVAO MARCHINI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa individual de responsabilidade limitada. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Cláusula 8º.: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9º.: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, o titular procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério, do titular e no atendimento de interesses da própria empresa individual de responsabilidade limitada, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Fica a empresa individual de responsabilidade limitada autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em

Página 2 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 11:54 SOB N° 41600819284.
 PROTOCOLO: 190677155 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900411353. NIRE: 41600819284.
 BEMAQ AGRICOLA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BEMAQ AGRICOLA EIRELI
CNPJ: 01.655.785/0001-01
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 10º.: A empresa individual de responsabilidade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, o titular decidir, mediante alteração contratual arquivada na JUCEPAR.

Cláusula 11º.: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12º.: Falecendo ou interditado do titular, a empresa individual de responsabilidade limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 13º.: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Cláusula 14º.: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI gira sob o nome empresarial de **BEMAQ AGRICOLA EIRELI**, com sede na cidade e comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, na **Av. Pres. Getúlio Vargas, n.º 1630, centro, CEP 86770-000**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná e inscrita no CNPJ sob n.º **01.655.785/0001-01**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 15º.: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, tem como objeto social: **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURAS; COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS E AGRÍCOLAS.**

Cláusula 16º.: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, iniciou suas atividades em **02 de Janeiro de 1997** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 11:54 SOB N° 41600819284.
PROTOCOLO: 190677155 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900411353. NIRE: 41600819284.
BEMAQ AGRICOLA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BEMAQ AGRICOLA EIRELI
CNPJ: 01.655.785/0001-01
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula 17º.: O capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Cláusula 18º.: A empresa será administrada pelo titular **SERGIO CRISTOVAO MARCHINI** a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Cláusula 19º.: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 20º.: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, o titular procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: Fica a critério do titular e no atendimento de interesses da própria empresa individual de responsabilidade limitada, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Fica a empresa individual de responsabilidade limitada autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 21º.: Declara o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 22º.: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Cláusula 23º.: De acordo com o Novo Código Civil o titular da EIRELI resolve consolidar as cláusulas em vigor do mencionado ato constitutivo e alterações posteriores, como segue:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 11:54 SOB Nº 41600819284.
PROTOCOLO: 190677155 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900411353. NIRE: 41600819284.
BEMAQ AGRICOLA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BEMAQ AGRICOLA EIRELI
CNPJ: 01.655.785/0001-01
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

BEMAQ AGRICOLA EIRELI
CNPJ: 01.655.785/0001-01

SERGIO CRISTOVAO MARCHINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, n.º 171, centro, CEP: 86770-000, na Cidade e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da Cédula de identidade Civil RG sob n.º 4.111.084-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 30/04/1984, e CPF sob n.º 577.202.409-44, nascido na cidade de Paraíso/Sp., aos 25 de Julho de 1965.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "**BEMAQ AGRICOLA EIRELI**", com sede e foro jurídico na **Av. Pres. Getúlio Vargas, n.º 1630, centro, na cidade e comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP 86770-000**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob n.º **01.655.785/0001-01**.

Promove a **consolidação** contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula 1º.: O Tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2º.: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de "**BEMAQ AGRICOLA EIRELI**", e tem como nome fantasia "**BEMAQ IMPLEMENTOS AGRICOLAS**", sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei n.º. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei n.º. 6.404/76.

Parágrafo único: Fica desde já, por este ato, capacitada a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, desde que obedecidas as disposições legais.

Cláusula 3º.: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede e domicílio na **Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 1630, centro, na Cidade e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86770-000**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei n.º. 10.406/2002).

Cláusula 4º.: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto social: **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA;**

Página 5 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 11:54 SOB N° 41600819284.
 PROTOCOLO: 190677155 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900411353. NIRE: 41600819284.
 BEMAQ AGRICOLA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/01/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

BEMAQ AGRICOLA EIRELI
CNPJ: 01.655.785/0001-01
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURAS; COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS E AGRÍCOLAS.

Cláusula 5ª.: A EIRELI iniciou suas atividades em **02 de Janeiro de 1997**, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula 6ª.: O capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, nesta data, pelo empresário (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é solidária e limitada a importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1052 da Lei 10406/2002.

Parágrafo Segundo: O titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula 7ª.: A empresa será administrada pelo titular **SERGIO CRISTOVAO MARCHINI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Cláusula 8ª.: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cláusula 9ª.: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, o titular procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: Fica a critério do titular e no atendimento de interesses da própria empresa individual de responsabilidade limitada, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 11:54 SOB Nº 41600819284.
PROTOCOLO: 190677155 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900411353. NIRE: 41600819284.
BEMAQ AGRICOLA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

BEMAQ AGRICOLA EIRELI
CNPJ: 01.655.785/0001-01
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Parágrafo Segundo: Fica a empresa individual de responsabilidade limitada autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 10º.: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11º.: Declara o titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 12º.: A empresa individual de responsabilidade limitada DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Cláusula 13º.: Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular

Cláusula 14º.: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula 15º.: Fica eleito o foro da Cidade de **Santa Fé**, Estado Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Fica assim consolidado as cláusulas em vigor do contrato social e alterações posteriores.

O titular assina o presente instrumento em **única via**, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Fé, 22 de Janeiro de 2019.

FIRMA RECONHECIDA

Sérgio Cristovão Marchini
Sérgio Cristovão Marchini



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 11:54 SOB Nº 41600819284.
PROTOCOLO: 190677155 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900411353. NIRE: 41600819284.
BEMAQ AGRICOLA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QR

Selo N° 1VQIw.SzCKT.87730.2019ole.yRcMY.UcY9Y
Consulte esse selo em <http://munarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567 - Centro, Fone: (44)3247-1347
Reconheço verdadeiro a assinatura de SÉRGIO CRISTOVÃO
MARCHINI, 0007, FXURK68Z-80216F-931, Dou fé.
Santa Fé - Paraná, 24 de janeiro de 2019.



[Handwritten signature]
Lucimere Freire
Oficial Substituta



78.025.269/0001-10
SANTA FÉ CARTÓRIO DE
PROTESTO E TABELIONATO
AV PRES GETULIO VARGAS: 567
86770-000 SANTA FÉ - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 11:54 SOB N° 41600819284.
PROTOCOLO: 190677155 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900411353. NIRE: 41600819284.
BEMAQ AGRICOLA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SERGIO CRISTOVAO MARCHINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4111084-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 577.202.409-44 25/07/1965

FILIAÇÃO
ATTILIO MARCHINI
MARIA CARLOS DA SILVA MARCHINI

PROFISSÃO AOC CAT. HABIL. NC

UF REGISTRO VALIDEZ D. HABILITAÇÃO
 00380010280 06/05/2020 23/11/1984

OBSERVAÇÃO

Sergio Cristovao Marchini

ADMINISTRADOR DE PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SANTA FE, PR 06/05/2015

Jacobs (Ass) 18971158288
 PR309105964

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1125915396

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1125915396

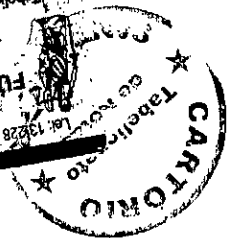
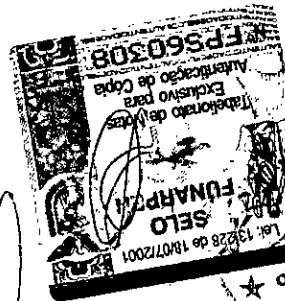
QR

SANTA FE - PR 86770-000

AV PRES. GETULIO VARGAS, 567

SANTA FE CARTORIO DE PROTESTO E TABELIONATO

78.025.269/0001-10



Selo nº smva. Jorsee mvalo. Control: - smva. azor-
Consulte esse selo em <http://funarpep.com.br>
SERVIÇO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567 - Centro, Fone: (44)3247-1347
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé.
Santa Fé, Paraná, 12 de março de 2019.

Lucimere Ferreira
Oficial substituta

[Handwritten signature]



BEMAQ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

65

BEMAQ AGRICOLA EIRELI

CNPJ: 01.655.785/0001-01 - Inscr. Estadual: 90295946-75

bemaqparana@hotmail.com

(44) 3247-1897

Av. Pres. Getúlio Vargas, n.º 1630, Centro, 86770-000 – Santa Fé/PR.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **BEMAQ AGRICOLA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. **01.655.785/0001-01** situada na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 1630, Centro, CEP 86770-000, Santa Fé, Paraná, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. **TADEU MEDEIROS**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº. **000.431.019-50**, portador do RG nº. **5.887.055-2 SESP/PR**, residente na Rua Irati, nº639, Centro, CEP 86770-000, Santa Fé, Paraná, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº **06/2019** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos PR, 25 de Março de 2019.

FIRMA RECONHECIDA

Sergio Cristovao Marchini

Sergio Cristovao Marchini

CPF – 577.202.409-44

RG- 4.111.084-8 SSP/PR

Empresário

Bemaq Agricola Eireli

01.655.785/0001-01

78.025.269/0001-10

SANTA FÉ CARTÓRIO DE PROTESTO E TABELIONATO

AV PRES. GETULIO VARGAS. 567

86770-000

SANTA FÉ - PR

BEMAQ IMPLEMENTOS AGRICOLAS
01.655.785/0001-01
BEMAQ AGRICOLA EIRELI
AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, Nº 1630
CENTRO - 86.770-000
SANTA FÉ - PARANÁ

Selo N° byJ9w.yuvKT.wzZj0, Controle: yR5HY.kysTe
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567 - Centro, Fone: (44)3247-1347
Reconheço por Semelhança a assinatura de **SERGIO CRISTOVÃO MARCHINI**. *0007* F1VEBRX5-63488610. Dou fé.
Santa Fé-Paraná, 19 de março de 2019.

Lucimete Freire
Oficial Substituta



Janaina An. do Nascimento
da Ressurreição
Escrevente



Q

R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 COMISSÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TADEU MEDEIROS

DOC IDENTIDADE / CNH / BORNEL / LP
 5887055-2 RESP PR

CIV 000.431.018-50 DATA NASCIMTO 24/03/1975

FILIAÇÃO
 NORIVAL MEDEIROS
 MARIA APARECIDA
 FAVARIM MEDEIROS

PROFISSÃO _____ ALC _____ CAT. INE
 _____ _____ C

NR ROTEIRO 02850695866 VALÊNCIA 05/06/2023 1ª HABILITAÇÃO 26/05/1993

Observações

[Assinatura]
 ADMINISTRAÇÃO DE PORTADOR

LOCAL SANTA FE, PR DATA EMISSÃO 05/06/2018

[Assinatura]
 ADMINISTRAÇÃO DE EMISSÃO

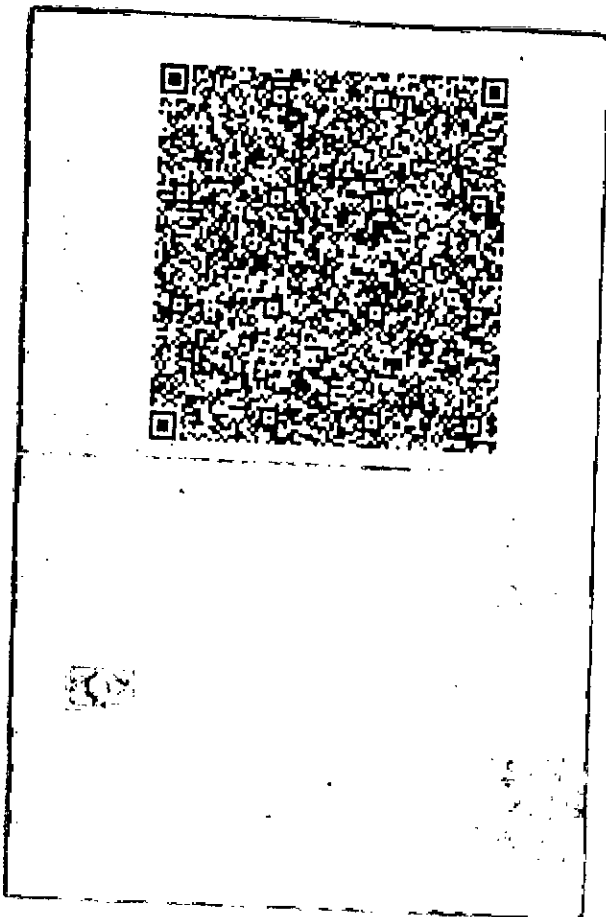
6048264488
 PR914460592

PARANÁ

SENATRAN - COMISSÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1624648998

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1624648998



PR



BEMAQ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

BEMAQ AGRICOLA EIRELI

CNPJ: 01.655.785/0001-01 - Inscr. Estadual: 90295946-75

bemaqparana@hotmail.com

(44) 3247-1897

Av. Pres. Getúlio Vargas, n.º 1630, Centro, 86770-000 – Santa Fé/PR.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. **06/2019** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos PR, 25 de Março de 2019.

Sergio Cristovao Marchini

Sergio Cristovao Marchini

CPF – 577.202.409-44

RG- 4.111.084-8 SSP/PR

Empresário

Bemaq Agricola Eireli

01.655.785/0001-01

BEMAQ IMPLEMENTOS AGRICOLAS
01.655.785/0001-01
BEMAQ AGRICOLA EIRELI
AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, Nº 1630
CENTRO · 86.770-000
SANTA FÉ - PARANÁ

Q

R



BEMAQ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

BEMAQ AGRICOLA EIRELI

CNPJ: 01.655.785/0001-01 - Inscr. Estadual: 90295946-75

bemaqparana@hotmail.com

(44) 3247-1897

Av. Pres. Getúlio Vargas, n.º 1630, Centro, 86770-000 – Santa Fé/PR.

68

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019

A empresa **BEMAQ AGRICOLA EIRELI**, inscrita no CNPJ N. **01.655.785/0001-01** sediada na **Av. Pres. Getúlio Vargas, n° 1630, Centro, CEP 86770-000, Santa Fé, Paraná**, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **Empresa de Pequeno Porte**.

Siqueira Campos PR, 25 de Março de 2019.

Sergio Cristovao Marchini

CPF – 577.202.409-44

RG- 4.111.084-8 SSP/PR

Empresário

Bemaq Agricola Eireli

01.655.785/0001-01

BEMAQ IMPLEMENTOS AGRICOLAS
01.655.785/0001-01
BEMAQ AGRICOLA EIRELI
AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, Nº 1630
CENTRO - 86.770-000
SANTA FÉ - PARANÁ

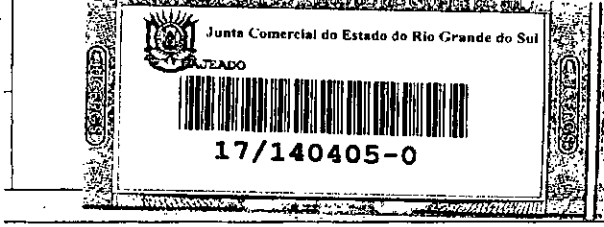
Documentos relativo a habilitação anexados aos envelopes de habilitação e proposta.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2017 SOB Nº: 43600262842
Protocolo: 17/140405-0, DE 26/05/2017

JUCERGS

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

26 MAR. 2017

Nº FCN/RE
RS2201700979463

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

VÁLIDA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SERIO - RS
Local

24 Maio 2017
Data

Nome: **TAUANA DE FREITAS**
Telefone de Contato: (51) 3770-1093
Assinatura: *Tauana de Freitas*

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

01 JUN. 2017
Data

Ana Paula M. Queiroz
Vogal JUCERGS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES
IM
MICRA

CNPJ 27883350001080

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FREITAS COMERCIAL AGRICOLA

EIRELI

TAUANA DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, AUXILIAR ESCRITORIO, Solteiro(a), data de nascimento 08/01/1998, nº do CPF 033.355.640-22, documento de identidade 5117025048, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA JOAO BATISTA DE MELLO, número 960, bairro / distrito CENTRO, município SERIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.918-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia FREITAS COMERCIAL.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JOAO BATISTA DE MELLO, número 960, SALA: 3, bairro / distrito CENTRO, município SERIO - RS, CEP 95.918-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de LAJEADO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

SÉRIO - RS

SERIO - RS, 24 de Maio de 2017.

Tauana de Freitas
TAUANA DE FREITAS
Titular/Administrador

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO COMARCA DE LAJEADO - RS

Reconheço a assinatura indicada como AUTENTICA de: TAUANA DE FREITAS. Dou fé.
Em Testemunha de Verdade
Sério, 24 de maio de 2017 15:59:56
Gisele Becker Dalbosco - Tabela Substituta
Emol R\$4,50 - SELO: 0356.01.1700001.00332 (R\$1,40)

Gisele B. Dalbosco

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2017 SOB Nº. 43600262842

Protocolo: 17/140405-0, DE 26/05/2017

JUCERS

JUCERS

FREITAS COMERCIAL AGRICOLA
EIRELI

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

J R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Foto: Diretor

Tauana de Freitas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5117025048 09/11/2015

TAUANA DE FREITAS

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
CRISTIANE PELEGRINI DE FREITAS
LAJEADO RS 08/01/1998

C.NASC 1904 SÉRIO RS
LV 42 FL 787V

033.355.640-22

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

152181 / 152181

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

TABELIONATO DE SÉRIO COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >> AUTENTICO

página, conforme o original apresentado. Dou 2ª

Sério, 08 de março de 2019. 09:51:24

Giovani Dalbosco - Tabelião Substituto

RS4,90+SELO:0356 01.1800003.01188 (R\$1,40)



[Handwritten signature]

J R

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.883.350/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2017
NOME EMPRESARIAL FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FREITAS COMERCIAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R JOAO BATISTA DE MELLO	NÚMERO 960	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 95.918-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO TAUANAFREITAS86@GMAIL.COM		UF RS
TELEFONE (51) 3770-1093 / (51) 9150-5774		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2019 às 11:12:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta_QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

75

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO OFERTADO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n. 06/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Sério - RS, 19 de março de 2019.

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF Nº: 033.355.640-22 RG Nº: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS

Sócia Administradora

CPF: 033.355.640-22

27.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

Q R



FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metaffreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

76

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019

Prezado(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI e VII do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigido neste Edital. em especial **DECLARAMOS**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial em Epígrafe**, e sob as penas da LEI, de que atendemos todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, especialmente aquelas relativas a exigência fiscal (INSS, FGTS, Receita Federal, PGFN, Receita Estadual e Municipal), enfim, cumprimos com as Exigências Fiscais, Jurídicas, Técnicas e Econômica-Financeira, bem como...

Declaramos que a Nossa Empresa não está suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal. Estamos cientes e concordamos com todos os itens do Edital do presente certame, bem como de seus anexos. Cientes da obrigatoriedade em comunicar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2° e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sério - RS, 19 de março de 2019.

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, CEP: 95.918-000, Sério/RS

CNPJ n°: 27.883.350/0001-08

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 RG N°: 5117025048 - SSP/RS

27.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

TAUANA DE FREITAS
Sócia Administradora
CPF: 033.355.640-22



FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

77

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ n° 27.883.350/0001-08, e Inscrição Estadual n° 415/0003156, com sede à Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Sério - RS, CEP: 95.918-000 neste ato representado por sua representante legal Sra. Tauana de Freitas, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI: 5117025048 e do CPF n° 033.355.640-22, **DECLARA** sob as penas da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Sério - RS, 19 de março de 2019.

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 RG N°: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS

Sócia Administradora

CPF: 033.355.640-22

27.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

QR



FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metaalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

78

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP, empresa brasileira, inscrita no CNPJ: 27.883.350/0001-08, com sede na Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000, Sério - RS, por meio de seu Responsável Legal e Contador, **DECLARAM**, sob as penas da lei, que:

- a) a Empresa enquadra-se na situação de Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sério - RS, 19 de março de 2019.

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 RG N°: 5117025048 - SSP/Sócia Administradora
CPF: 033.355.640-22

TAUANA DE FREITAS

Sócia Administradora

CPF: 033.355.640-22

Sidinei Moisés de Freitas

Sidinei Moisés de Freitas - Contador

CPF: 882.072.000-06

CRC/RS: 68.626

Sidinei Moisés de Freitas

Contador

CPF 882 072 000-06

CRC/RS 68.626

27.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

JR





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

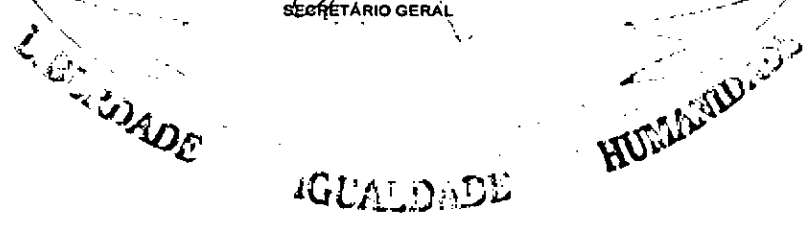
Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4360026284-2	CNPJ 27.883.350/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/06/2017	Data de Início de Atividade 01/06/2017
Endereço Completo: RUA JOAO BATISTA DE MELLO 960. SALA: 3; - BAIRRO CENTRO CEP 95918-000 - SERIO/RS			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS.			
Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador CPF/NIRE Nome 033.355.640-22 TAUANA DE FREITAS		Term. Mandato Função xxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR	
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 25/06/2018		Número: 4779109	
Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela Nire CNPJ Endereço NADA MAIS#			

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2019 16:00

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000088571 e visualize a certidão)



19/033.809-1

Handwritten signature

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0074717-8	CNPJ 12.457.976/0001-77	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/08/2010	Data de Início de Atividade 20/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SUICA, 14, PARQUE SAO MIGUEL, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Comercio varejista de produtos; Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comercio a varejo de peças e acessórios novos pra veiculos automotores; Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veiculos automotores; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES 068.112.859-31		Administrador Sim	Início do Mandato 25/07/2018
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/09/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20184897971	
		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IBAITI - PR, 13 de março de 2019

19/174035-7



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

COPIE RE COM.
ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

81 1

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI
CNPJ: 12.457.976/0001-77
NIRE: 41600747178
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 14/07/1989, natural de Piraju - SP, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Travessa Olavo Ribeiro, s/n, Sobrado 8, Centro, Cep: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.462.366-2 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 068.112.859-31, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, único componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI**, com sede e foro sito na Rua Suíça, n.º 14, Parque São Miguel, na Cidade Ibaiti, CEP: 84.900-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 12.457.976/0001-77, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600747178, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo social passa a ser: Comercio varejista de produtos; Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comercio a varejo de peças e acessórios novos pra veículos automotores; Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI
CNPJ: 12.457.976/0001-77
NIRE: 41600747178
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 14/07/1989, natural de Piraju - SP, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Travessa Olavo Ribeiro, s/n, Sobrado 8, Centro, Cep: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.462.366-2 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 068.112.859-31, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, único componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI**, com sede e foro sito na Rua Suíça, n.º 14, Parque São Miguel, na Cidade Ibaiti, CEP: 84.900-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 12.457.976/0001-77, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600747178, **RESOLVEM**



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 09:41 SOB N.º 20184897971.
PROTOCOLO: 184897971 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803865533. NIRE: 41600747178.
MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI
CNPJ: 12.457.976/0001-77
NIRE: 41600747178
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI gira sob o nome empresarial de **MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI**. E tem sua sede sito na Rua Suíça, nº 14, Parque São Miguel, na Cidade Ibaiti, CEP: 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES	100.000	100.000,00	100%
Total	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comercio varejista de produtos; Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comercio a varejo de peças e acessórios novos pra veículos automotores; Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI iniciou suas atividades em 26/08/2010, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI ficará a cargo do titular: **MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 09:41 SOB Nº 20184897971.
 PROTOCOLO: 184897971 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803865533. NIRE: 41600747178.
 MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/09/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials: J R

83 3

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI
CNPJ: 12.457.976/0001-77
NIRE: 41600747178
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular declara sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 09:41 SOB Nº 20184897971.
PROTOCOLO: 184897971 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803865533. NIRE: 41600747178.
MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JR

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI
CNPJ: 12.457.976/0001-77
NIRE: 41600747178
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ibaiti - PR, 29 de Agosto de 2017.

Mauricio
MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 09:41 SOB N° 20184897971.
PROTOCOLO: 184897971 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803865533. NIRE: 41600747178.
MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

J R

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 E CARTÃO NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

NOME
 MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES

DOC. IDENTIDADE / CÔD. OPERAC. / UF
 10462366-2 SP SP

CPF DATA NASCIMENTO
 068.112.859-31 14/07/1989

FILIAÇÃO
 MARIO DONIZETTI MORALES
 LUCIA ELENA LEONEL

PROFISSÃO REC. CAT. HAB.
 B

REGISTRO UNIDADE DATA EMISSÃO
 04245009801 36/03/2022 04/12/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1426652417

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1426652417

ASSINATURA DO PORTADOR
Mauricio Morales

LOCAL DATA EMISSÃO
 IRAITI, PR 30/03/2017

ASSINATURA DO EMISOR
Jacobs (RAM)

08653654510
 PR912544620

PARANÁ

Q
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

R

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES – EIRELI

CNPJ: 12.457.976/0001-77 – Inscrição Estadual: 90724919-01
 Rua Suíça, nº 14 – Parque São Miguel - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
 FONE: (43) 3546-5412 – mdmaquinaseimplementos@gmail.com

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. **12.457.976/0001-77**, sito a Rua Suíça, nº 14, Parque São Miguel, Cep: 84.900-000, Ibaiti - PR, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. **MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES**; inscrito no CPF nº. 068.112.859-31, portador do RG nº. 1.046.236-62 - SSP/PR, residente em Ibaiti – PR, na Travessa Olavo Ribeiro, s/n, Sobrado 8, Centro, CEP: 84.900-000, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, em 25 de Março de 2019.



Mauricio Morales
MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES

CPF: 068.112.859-31

RG: 1.046.236-62 - SSP/PR

Empresário

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI
 CNPJ 12.457.976/0001-77
 Rua Suíça, 14 - Margens da BR 153
 Ao lado do Posto São Jorge - Ibaiti/PR



Q R

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES – EIRELI

CNPJ: 12.457.976/0001-77 – Inscrição Estadual: 90724919-01
Rua Suíça, nº 14 – Parque São Miguel - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-5412 – mdmaquinaseimplementos@gmail.com

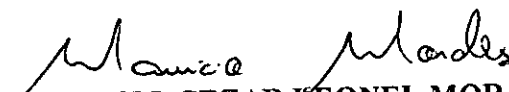
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 06/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR, que o objeto ofertado por esta Empresa **MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES – EIRELI**, **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, em 26 de Março de 2019.


MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF: 068.112.859-31
RG: 1.046.236-62 - SSP/PR
Empresário



**MAURICIO CEZAR LEONEL
MORALES - EIRELI**
CNPJ 12.457.976/0001-77
Rua Suíça, 14 - Margens da BR 153
Ao lado do Posto São Jorge - Ibaiti/PR






MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES – EIRELI

CNPJ: 12.457.976/0001-77 – Inscrição Estadual: 90724919-01
Rua Suíça, nº 14 – Parque São Miguel - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-5412 – mdmaquinaseimplementos@gmail.com

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**

A empresa MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES – EIRELI, CNPJ nº . 12.457.976/0001-77, sediada Rua Suíça, nº 14, Parque São Miguel, Cep: 84.900-000, Ibaiti - PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa .

Siqueira Campos, em 26 de Março de 2019.


MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF: 068.112.859-31
RG: 1.046.236-62 - SSP/PR
Empresário

MAURICIO CEZAR LEONEL
MORALES - EIRELI
CNPJ 12.457.976/0001-77
Rua Suíça, 14 - Margens da BR 153
Ao lado do Posto São Jorge - Ibaiti/PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.457.976/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/08/2010
NOME EMPRESARIAL MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R SUICA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO MIGUEL	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-6027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/03/2019** às **14:34:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

QR

 Preparar Página para Impressão

2 Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.457.976/0001-77
NOME EMPRESARIAL: MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

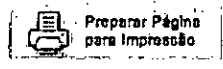
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/03/2019 às 14:34 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



QR

M



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 26/03/2019

9L

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000310/2019

Número do processo: 1362.0000310/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 18560 - BEMAQ AGRICOLA EIRELI

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Protocolado em: 26/03/2019 08:59

Símula:

Observação:

Número único: H78.857.4A1-5G

Número do protocolo: 9458

CPF/CNPJ do requerente: 01.655.785/0001-01

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

BEMAQ AGRICOLA EIRELI
(Requerente)

Hora: 08:59:47



BEMAQ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

BEMAQ AGRICOLA EIRELI

CNPJ: 01.655.785/0001-01 - Inscr. Estadual: 90295946-75

bemaqparana@hotmail.com

(44) 3247-1897

Av. Pres. Getúlio Vargas, n.º 1630, Centro, 86770-000 – Santa Fé/PR.

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019

Nome da Empresa: BEMAQ AGRICOLA EIRELI

CNPJ: 01.655.785/0001-01

Endereço: AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, N° 1630, CENTRO, CEP 86770-000, SANTA FÉ, PARANÁ.

DADOS DA LICITANTE:

Razão Social: BEMAQ AGRICOLA EIRELI		
CNPJ: 01.655.785/0001-01		
Inscrição Estadual: 9029594675		
Endereço: AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, N°1630, CENTRO.		
Cidade: SANTA FÉ	Estado: PARANÁ	CEP: 86770-000
Telefone: (44) 3247-1897	Fax:	
E-mail: bemaqparana@hotmail.com		
Pessoa para contato: SERGIO CRISTOVAO MARCHINI		
Banco: BANCO DO BRASIL		
Agência n.: 4643-4	Conta Corrente n.: 13767-7	

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019 e como segue:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola proveniente do Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário referente ao contrato de repasses SICONV n° 847299/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA, conforme especificações constantes do Anexo I.

Q R



BEMAQ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

93

BEMAQ AGRICOLA EIRELI

CNPJ: 01.655.785/0001-01 - Inscr. Estadual: 90295946-75

bemaqparana@hotmail.com

(44) 3247-1897

Av. Pres. Getúlio Vargas, n.º 1630, Centro, 86770-000 – Santa Fé/PR.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	CARRETA AGRICOLA NOVA, CACAMBA METALICA E BASCULANTE. CAPACIDADE MINIMA DE 5,0 TONELADAS. FRETE CIF.	JZ IMPLEMENTOS / CB/H5000RS	01	17.000,00	17.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 17.000,00	

Valor Total da Proposta de Preços: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

A licitante declara que:

- Os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.
- Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Contrato
- Concorda com todas as condições do Edital.**
- Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias a ser contado da data de abertura do Envelope nº01 Proposta de Preços.
- Condições de pagamentos e prazo de entrega:** Conforme Edital.
- Prazo de Garantia:** 12 (Doze) Meses conforme o fabricante

Siqueira Campos PR, 25 de Março de 2019.

Sergio Cristovao Marchini

Sergio Cristovao Marchini

CPF – 577.202.409-44

RG- 4.111.084-8 SSP/PR

Empresário

Bemaq Agricola Eireli

01.655.785/0001-01

BEMAQ IMPLEMENTOS AGRICOLAS
01.655.785/0001-01
BEMAQ AGRICOLA EIRELI
 AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, Nº 1630
 CENTRO - 86.770-000
 SANTA FÉ - PARANÁ

JR

JR

CARRETA BASCULANTE METÁLICA

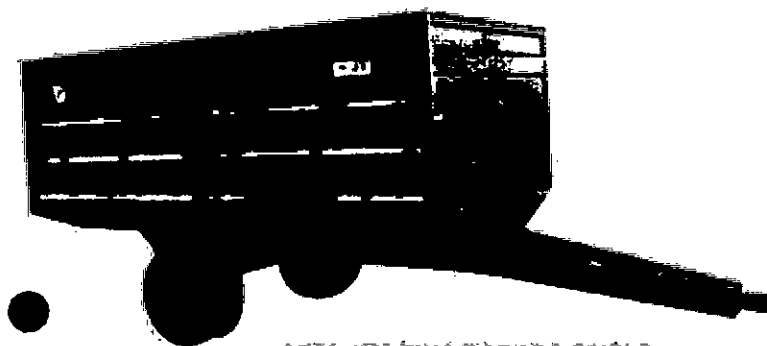
CBM

94

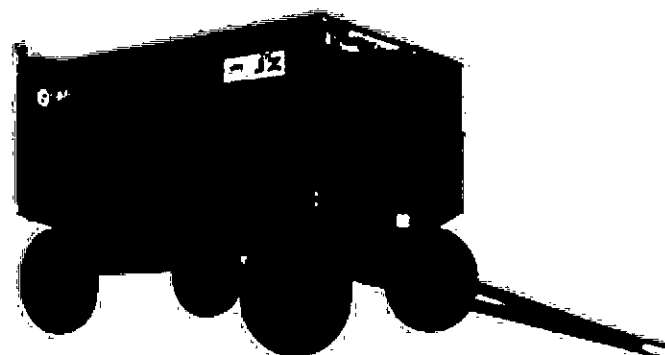


IMPLEMENTOS
JZ
A força da terra

A Carreta basculante metálica é fabricada em aço de alta qualidade, o chassi são de vigas enrijecidas para maior resistência e durabilidade, atende as mais severas atividades provando ser uma das mais resistentes da categoria.



CBM: UM EIXO RODADO DUPLO



CBM: DOIS EIXOS RODADO SIMPLES



Abertura automática da tampa traseira



Modelo Uso Geral	Capacidade Carga	Volumen	Basculamento	Compr. Caçamba	Larg. Caçamba	All. Caçamba	Rodas	Eixo	Rodado	Peso Aproxim.
CB/M3000RS	3000 kg	3,3 m ³	Manual	3 mt	1,85 mt	0,6 mt	2	1	Simple	800 kg
CB/H3000RS	3000 kg	3,3 m ³	Hidráulico	3 mt	1,85 mt	0,6 mt	2	1	Simple	860 kg
CB/H4000RD	4000 kg	5,2 m ³	Hidráulico	3 mt	1,85 mt	0,9 mt	4	1	Duplo	920 kg
CB/H5000RS	5000 kg	5,2 m ³	Hidráulico	3 mt	1,85 mt	0,9 mt	4	2	Simple	960 kg
CB/H5000RD	5000 kg	5,2 m ³	Hidráulico	3 mt	1,85 mt	0,9 mt	4	1	Duplo	980 kg
CB/H5000RT	5000 kg	6,2 m ³	Hidráulico	3 mt	1,85 mt	0,9 mt	4	1	Tandem	1100 kg
CB/H6000RS	6000 kg	6,2 m ³	Hidráulico	3,6 mt	1,85 mt	0,9 mt	4	2	Simple	1400 kg
CB/H6000RT	6000 kg	6,2 m ³	Hidráulico	3,6 mt	1,85 mt	0,9 mt	4	1	Tandem	1500 kg
CB/H6000RS/RD	6000 kg	9,3 m ³	Hidráulico	3,6 mt	1,85 mt	0,9 + 0,5 mt	6	2	Simple/Duplo	1600 kg
CB/H6000RS/RT	6000 kg	9,3 m ³	Hidráulico	3,6 mt	1,85 mt	0,9 + 0,5 mt	6	2	Simple/Tandem	1600 kg
Modelo Cafeeiro	Capacidade Carga	Volumen	Basculamento	Compr. Caçamba	Larg. Caçamba	All. Caçamba	Rodas	Eixo	Rodado	Peso Aproxim.
CB/CM3000RS	3000 kg	4,2 m ³	Manual	3 mt	1,50 mt	0,9 mt	2	1	Simple	780 kg
CB/CH3000RS	3000 kg	4,2 m ³	Hidráulico	3 mt	1,50 mt	0,9 mt	2	1	Simple	820 kg
CB/CH4000RS	4000 kg	4,2 m ³	Hidráulico	3 mt	1,50 mt	0,9 mt	2	1	Simple	850 kg
CB/CH4500RD	4500 kg	4,2 m ³	Hidráulico	3 mt	1,50 mt	0,9 mt	4	1	Duplo	880 kg

(17) 3245 - 1380
www.jzimplementos.com.br

Av. José Antônio Pinto, 46 Vila Saudade
CEP15200-000 | José Bonifácio - SP





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 26/03/2019

95

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000308/2019

Número do processo: 1362.0000308/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 18559 - FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Protocolado em: 26/03/2019 08:56

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

Observação:

Número único: 7H0.1Q3.53E-15

Número do protocolo: 9456

CPF/CNPJ do requerente: 27.883.350/0001-08

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Concluído em:

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI
(Requerente)

Hora: 08:56:27



96

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI – EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metafreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9376-5353

PREGÃO SIQUEIRA CAMPOS N° 06/2019

PROPOSTA ao Município de SIQUEIRA CAMPOS - PR

Razão Social: **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI EPP**

Endereço: Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, CEP: 95.918-000,

Cidade/Estado: Sério - RS, CNPJ: 27.883.350/0001-08 I. E.: 415/0003156 MUNICIPAL: 440

Item	Quant/ Unid	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 um	01 uma Un	Carreta agrícola nova, caçamba metálica e basculante. Capacidade de carga para 5,0 (cinco) toneladas. FRETE CIF Marca: MetalFreitas Modelo: MF Me 5t.	R\$ 17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa reais)	R\$ 17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa reais)

Valor Total da Proposta é de R\$ 17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa reais).

Validade da Proposta: A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

DECLARAMOS expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, como abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte, descarga ou de terceiros, custos diretos e indiretos de produção e comercialização, bem como o custo das assistências técnicas.

Garantia do Produto: Ofertamos/Declaramos garantia total dos equipamentos ofertados, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do recebimento/aceitação do produto, sem limite de horas trabalhadas, inclusive com toda Assistência Técnica necessária para o bom e perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados no certame, inclusive com fornecimento de peças e componentes para os equipamentos licitados, sem qualquer custo adicional.

Condições de Pagamento: Conforme Edital. Junto ao Banco SICREDI, Agência 0179, Conta: 87.502-3.

Prazo de Entrega: O objeto da presente licitação será entregue montado, instalado e em condições de entrada em funcionamento, sem custo adicional no prazo e nas condições estabelecidas pelo Município, em consonância com o Edital.

Responsável para Assinatura do Contrato e Contato: Sócia Administradora, Tauana de Freitas, Empresária, portadora do RG: 5117025048, expedido pela SSP/RS, CPF: 033.355.640-22, residente a Rua João Batista de Mello, 960, Centro, Cep.: 95.918-000, Sério - RS, solteira, maior, brasileira.

DECLARAMOS expressamente que a Proposta Financeira observou as formas e condições expressas no Edital e Anexos.

DECLARAMOS plena e total submissão aos itens do Edital, estando ciente do conteúdo do mesmo, concordando plenamente e na íntegra com tudo que consta do mencionado, comprometendo-nos a bem fiel cumpri-lo. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Sério/RS, 19 de março de 2019.

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas Administradora

CPF Nº: 033.355.640-22 e RG Nº: 5117025048 - SSP/RS

AUANA DE FREITAS
Sócia Administradora
CPF: 033.355.640-22

27.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

J

R



FREITAS

97

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019

TERMO DE GARANTIA

A empresa **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ n° 27.883.350/0001-08, e Inscrição Estadual n° 415/0003156, com sede à Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Sério - RS, CEP: 95.918-000 neste ato representado por sua representante legal Sra. Tauana de Freitas, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI: 5117025048 e do CPF n° 033.355.640-22, que **DECLARA** para os devidos fins legais e de direito, que os itens licitados neste Pregão Presencia terão **GARANTIA INTEGRAL**, para todos os seus componentes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrega/aceitação dos equipamentos e mediante emissão da Nota Fiscal, independentemente do número de horas trabalhadas.

Pelo presente **TERMO DE GARANTIA**, a Empresa acima descrita assegura ao Município de **SIQUEIRA CAMPOS/PR**, a garantia completa dos itens licitados no presente certame, pelo prazo de 1 (um) ano, contra defeitos de fabricação, bem como, **COMPROMETE-SE** em fazer todo atendimento necessário com Assistência Técnica sem qualquer custo ao Município, inclusive com o fornecimento de peças e acessórios, bem como, **COMPROMETE-SE** em fazer todo atendimento necessário, além da realização de cursos de operação e entrega técnica (se requisitado), sem qualquer custo ao Município.

Por ser a Expressão da Verdade, assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Sério - RS, 19 de março de 2019.

27.883.350/0001-08

Tauana de Freitas

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

CPF N°: 033.355.640-22 RG N°: 5117025048 - SSP/RS

SÉRIO - RS

TAUANA DE FREITAS

Sócia Administradora

CPF: 033.355.640-22

J R



FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metaalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

98

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019

Com vistas á participação no pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, **DECLARAMOS** que a Empresa **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ n° 27.883.350/0001-08, e Inscrição Estadual n° 415/0003156, com sede á Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Sério - RS, CEP: 95.918-000 neste ato representado por sua representante legal Sra. Tauana de Freitas, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI: 5117025048 e do CPF n° 033.355.640-22 atende todas as especificações técnicas exigidas pelo edital da licitação, tanto na parte documental, quanto nas especificações técnicas dos itens licitados, exigidas pelo edital, atendendo portanto, em todos os quesitos as especificações técnicas dos objetos, comprometendo-nos a entrega nas condições previstas no EDITAL.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Sério - RS, 19 de março de 2019.

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 RG N°: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS
Sócia Administradora
CPF: 033.355.640-22

27.883.350/0001-08

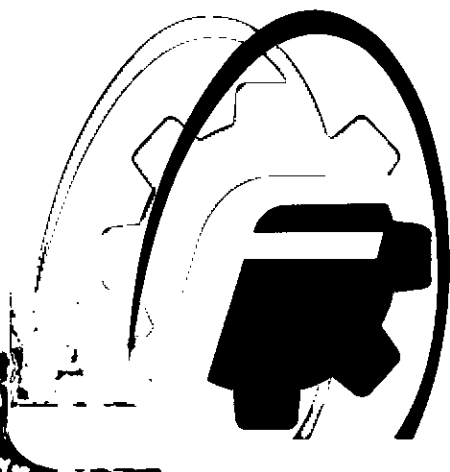
FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS



TAUANA DE FREITAS
Sócia Administradora
CPF: 033.355.640-2



METAL
FREITAS

www.metalfreitas.com.br

DE GERAÇÃO EM GERAÇÃO
SERVINDO O HOMEM DO CAMPO

f Metalfreitas



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 26/03/2019

Filtros aplicados ao relatório

100

Número do processo: 1362.0000309/2019

Número do processo: 1362.0000309/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 18558 - MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES EIRELI

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Protocolado em: 26/03/2019 08:57

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

Observação:

Número único: G54.889.82J-R0

Número do protocolo: 9457

CPF/CNPJ do requerente: 12.457.976/0001-77

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES EIRELI
(Requerente)

Hora: 08:57:31

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES – EIRELI

CNPJ: 12.457.976/0001-77 – Inscrição Estadual: 90724919-01
 Rua Suíça, nº 14 – Parque São Miguel - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
 FONE: (43) 3546-5412 – mdmaquinaseimplementos@gmail.com

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

Nome da Empresa: **MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI**

CNPJ: 12.457.976/0001-77

Endereço: Rua Suíça, nº 14, Parque São Miguel, Cep: 84.900-000, Ibaiti – PR.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019** e como segue:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola proveniente do Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário referente ao contrato de repasses SICONV nº 847299/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA, conforme especificações constantes do Anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	CARRETA AGRICOLA NOVA, CACAMBA METALICA E BASCULANTE, CAPACIDADE MINIMA DE 5,0 TONELADAS. FRETE CIF	PINHEIRO	01	R\$ 17.800,00	R\$ 17.800,00

Valor R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)


O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES – EIRELI

CNPJ: 12.457.976/0001-77 – Inscrição Estadual: 90724919-01
Rua Suíça, nº 14 – Parque São Miguel - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-5412 – mdmaquinaseimplementos@gmail.com

Atenciosamente,

Siqueira Campos, em 26 de Março de 2019.


MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF: 068.112.859-31
RG: 1.046.236-62 - SSP/PR
Empresário

**MAURICIO CEZAR LEONEL
MORALES - EIRELI**
CNPJ 12.457.976/0001-77
Rua Suíça, 14 - Margens da BR 153
Ao lado do Posto São Jorge - Ibaiti-PR

Q R J

103

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
PROponente: BEMAQ AGRICOLA EIRELI
CNPJ: 01.655.785/0001-01
ENDEREÇO: AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, Nº 1630, CENTRO, CEP 86770-000 SANTA FÉ - PR.
PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA FÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 1635/2004

Nome Fantasia: BEMAQ IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Razão Social: BEMAQ AGRICOLA EIRELI

CNPJ: 01.655.785/0001-01

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Exerce no endereço), 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (Exerce no endereço), 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Exerce no endereço), 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (Exerce no endereço), 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço), 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (Exerce no endereço)

Município: Santa Fé Endereço: AVENIDA PRES. GETULIO VARGAS, 1630, CENTRO

CEP: 86770000

Local e data: Santa Fé, terça, 05 de fevereiro de 2019

Vencimento: terça, 31 de dezembro de 2019

ONÉIA CARDOSO DE MORAIS SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

Observação

Código de Autenticidade: 19OPDAIKGW

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SONIA APARECIDA MOLINARI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.655.785/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/1997
NOME EMPRESARIAL BEMAQ AGRICOLA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEMAQ IMPLEMENTOS AGRICOLAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PRES. GETULIO VARGAS	NÚMERO 1630	COMPLEMENTO
CEP 86.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA FE
UF PR	TELEFONE (44) 3247-1897	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2019 às 11:23:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FR



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90295946-75	01.655.785/0001-01	01/2004

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BEMAQ AGRICOLA EIRELI
Título do Estabelecimento	BEMAQ IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Endereço do Estabelecimento	AV PRES. GETULIO VARGAS, 1630 - CENTRO - CEP 86770-000 FONE: (44) 3247-1897
Município de Instalação	SANTA FE - PR, DESDE 01/2004 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
	4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
	4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	577.202.409-44	SERGIO CRISTOVAO MARCHINI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 30/03/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90295946-75

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
28/02/2019 16:27:45



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

JR



BEMAQ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

BEMAQ AGRICOLA EIRELI

CNPJ: 01.655.785/0001-01 - Inscr. Estadual: 90295946-75

bemaqparana@hotmail.com

(44) 3247-1897

Av. Pres. Getúlio Vargas, n.º 1630, Centro, 86770-000 – Santa Fé/PR.

107

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019

A empresa **BEMAQ AGRICOLA EIRELI**, inscrita no CNPJ N. **01.655.785/0001-01** sediada na **Av. Pres. Getúlio Vargas, n° 1630, Centro, CEP 86770-000, Santa Fé, Paraná**, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **Empresa de Pequeno Porte**.

Siqueira Campos PR, 25 de Março de 2019.

Sergio Cristovao Marchini

Sergio Cristovao Marchini

CPF – 577.202.409-44

RG- 4.111.084-8 SSP/PR

Empresário

Bemaq Agricola Eireli

01.655.785/0001-01

BEMAQ IMPLEMENTOS AGRICOLAS
01.655.785/0001-01
BEMAQ AGRICOLA EIRELI
AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, Nº 1630
CENTRO - 86.770-000
SANTA FÉ - PARANÁ

J. A.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

108

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEMAQ AGRICOLA EIRELI
CNPJ: 01.655.785/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:02 do dia 08/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2019.

Código de controle da certidão: 4D3E.DB9B.19AF.530E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

109

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019487931-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.655.785/0001-01**
Nome: **BEMAQ AGRICOLA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

110

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 717 - 86770000 - CENTRO - SANTA FÉ - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 28/02/2019

N.º da Certidão: 115/2019

Data de Vencimento: 30/03/2019

Código de Autenticação: 0231291831551

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 01.655.785/0001-01

Requerente: BEMAQ AGRICOLA EIRELI

Finalidade da Certidão: DE LICITAÇÃO

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 01.655.785/0001-01

Nome: BEMAQ AGRÍCOLA EIRELI

Endereço: AVENIDA PRES. GETULIO VARGAS, 1630 - CENTRO - SANTA FÉ - PR CEP: 86.770-000

Certificamos a requerimento da parte interessada que, após consulta no sistema de tributação desta Prefeitura Municipal, constatamos que NÃO CONSTA débitos de tributos municipais.

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2019.

J R

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://201.55.130.10:8088/tributosweb/>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01655785/0001-01
Razão Social: SERGIO C MARCHINI ME
Nome Fantasia: BEMAQ IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Endereço: RUA MARINGA 391 / CENTRO / SANTA FE / PR / 86770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2019 a 11/04/2019

Certificação Número: 2019031304090846674669

Informação obtida em 14/03/2019, às 13:59:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO C MARCHINI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.655.785/0001-01

Certidão nº: 168547318/2019

Expedição: 28/02/2019, às 15:48:32

Validade: 26/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e S E R G I O C M A R C H I N I
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
01.655.785/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Santa Fé
Juízo Único
Secretaria de Distribuição

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA

«CERTIDÃO NEGATIVA»

Certifico, a pedido de parte interessada (protocolo nº 185/2019), que revendo os livros e arquivos de distribuição deste Juízo Único (Secretaria do Cível, Criminal, Infância e Juventude, Fazenda Pública, Família, Acidentes Trabalho, Registros Públicos, Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal, Juizado da Fazenda Pública, Corregedoria do Foro Extrajudicial, Corregedoria dos Presídios de Santa Fé, Execução em Meio Aberto de Santa Fé, Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Santa Fé) sob minha guarda nesta secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro de procedimento relacionados a Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial e Concordata em andamento CONTRA

BENEFICIÁRIA

portadora do CPF/CNPJ nº 01.655.783/0001-01 no período compreendido desde 28/09/2010, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Recomendam-se, outrora, consultas nos distribuidores judiciais das comarcas de Astorga e/ou Colorado se o interessado precisar de certidão que compreenda período anterior à instalação.

Nada mais. Dou fé.

Santa Fé, 7 de Março de 2019 às 13:34:09

Fernando Figueiroi Lobo
Fernando Figueiroi Lobo
Distribuição - DistProcessual

Secretaria de Distribuição acumulando as funções de:
Depositário Público, Avaliador Judicial, Contador
Judicial e Perito da Comarca de Santa Fé

Fernando Figueiroi Lobo
Técnico Judiciário
Matricula 50.792

J R

Selo N° ~~semva.lorse.mvato~~, Controle: ~~semv.alor-~~
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
SERVIÇO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567 - Centro, Fone: (44)3247-1347
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé.
Santa Fé-Paraná, 12 de março de 2019.

Lucineire Frare
Oficial Substituta



78.025.269/0001-10

SANTA FÉ CARTÓRIO DE
PROTESTO E TABELIONATO

AV PRES. GETULIO VARGAS, 567

86770-000

SANTA FÉ - PR



BEMAQ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

BEMAQ AGRICOLA EIRELI

CNPJ: 01.655.785/0001-01 - Inscr. Estadual: 90295946-75

bemaqparana@hotmail.com

(44) 3247-1897

Av. Pres. Getúlio Vargas, n.º 1630, Centro, 86770-000 – Santa Fé/PR.

115

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A empresa **BEMAQ AGRICOLA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. **01.655.785/0001-01**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº **06/2019** que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos PR, 25 de Março de 2019.

Sergio Cristovao Marchini

Sergio Cristovao Marchini

CPF – 577.202.409-44

RG- 4.111.084-8 SSP/PR

Empresário

Bemaq Agricola Eireli

01.655.785/0001-01

BEMAQ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
01.655.785/0001-01
BEMAQ AGRICOLA EIRELI
AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, Nº 1630
CENTRO - 86.770-000
SANTA FÉ - PARANÁ

J R



BEMAQ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

BEMAQ AGRICOLA EIRELI

CNPJ: 01.655.785/0001-01 - Inscr. Estadual: 90295946-75

bemaqparana@hotmail.com

(44) 3247-1897

Av. Pres. Getúlio Vargas, n.º 1630, Centro, 86770-000 – Santa Fé/PR.

116

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A empresa **BEMAQ AGRICOLA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. **01.655.785/0001-01**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº **06/2019** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos PR, 25 de Março de 2019.

Sergio Cristovao Marchini

Sergio Cristovao Marchini

CPF – 577.202.409-44

RG- 4.111.084-8 SSP/PR

Empresário

Bemaq Agricola Eireli

01.655.785/0001-01

BEMAQ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
01.655.785/0001-01
BEMAQ AGRICOLA EIRELI
AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, Nº 1630
CENTRO - 86.770-000
SANTA FÉ - PARANÁ

FR

ow



AO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 06/2019
PROPONENTE: FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, CEP: 95.918-000, Sério/RS.
PORTE DA EMPRESA: Empresa de Pequeno Porte

917



TELEFONE: (51) 3770-1093
99376-5353
E-mail: licita@metalfreitas.com.br

RUA JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - SALA 03
CENTRO - SÉRIO - RS
CEP 95.918-000

130



MUNIC3PIO DE S3RIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVAR3 DE LICEN3A
DE LOCALIZA3O E FUNCIONAMENTO

INSCRI3O MUNICIPAL 440	NOME EMPRESARIAL FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI	DATA ABERTURA 01/06/2017
----------------------------------	--	------------------------------------

CNPJ / CPF 27.883.350/0001-08	T3TULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) FREITAS COMERCIAL
INSCR. ESTADUAL 4150003156	

DESCRI3O DA ATIVIDADE ECON3MICA PRINCIPAL
COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPL AGRICOLAS

DESCRI3O DAS ATIVIDADES ECON3MICAS SECUNDARIAS

LOGRADOURO RUA JOAO BATISTA DE MELLO	960	COMPLEMENTO SALA 03
--	------------	-------------------------------

CEP 95918.000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNIC3PIO. SERIO	UF RS
-------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

OBSERVA3OES

- Dever3 fixar este Alvar3 em local vis3vel no interior do estabelecimento.
- Encerramento das atividades ou qualquer altera3o dever3 ser providenciado no m3ximo em 30 (trinta) dias, junto a Prefeitura.
- Dever3o ser respeitadas a Legisla3o Ambiental e Sanit3ria em vigor, se for o caso.
- O presente Alvar3 fica condicionado ao cumprimento das Leis Estaduais n3 14376/2013, 14555/2014, 14690/2015 e Decretos Reguladores, quanto 3s Normas de Seguran3a contra inc3ndio e p3nico junto ao Corpo de Bombeiros Militar, se for o caso.

SITUA3O CADASTRAL 4 - Simples Nacional	VALIDADE 31-03-2020
--	-------------------------------

PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCO3OLICAS P/ MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

Elir Sartori

ELIR ANTONIO SARTORI
PREFEITO

M3rcia Dick Sartori

MARCIA DICK SARTORI
DEPTO. TRIBUTA3O

Emitido em 25 / Janeiro / 2019

R

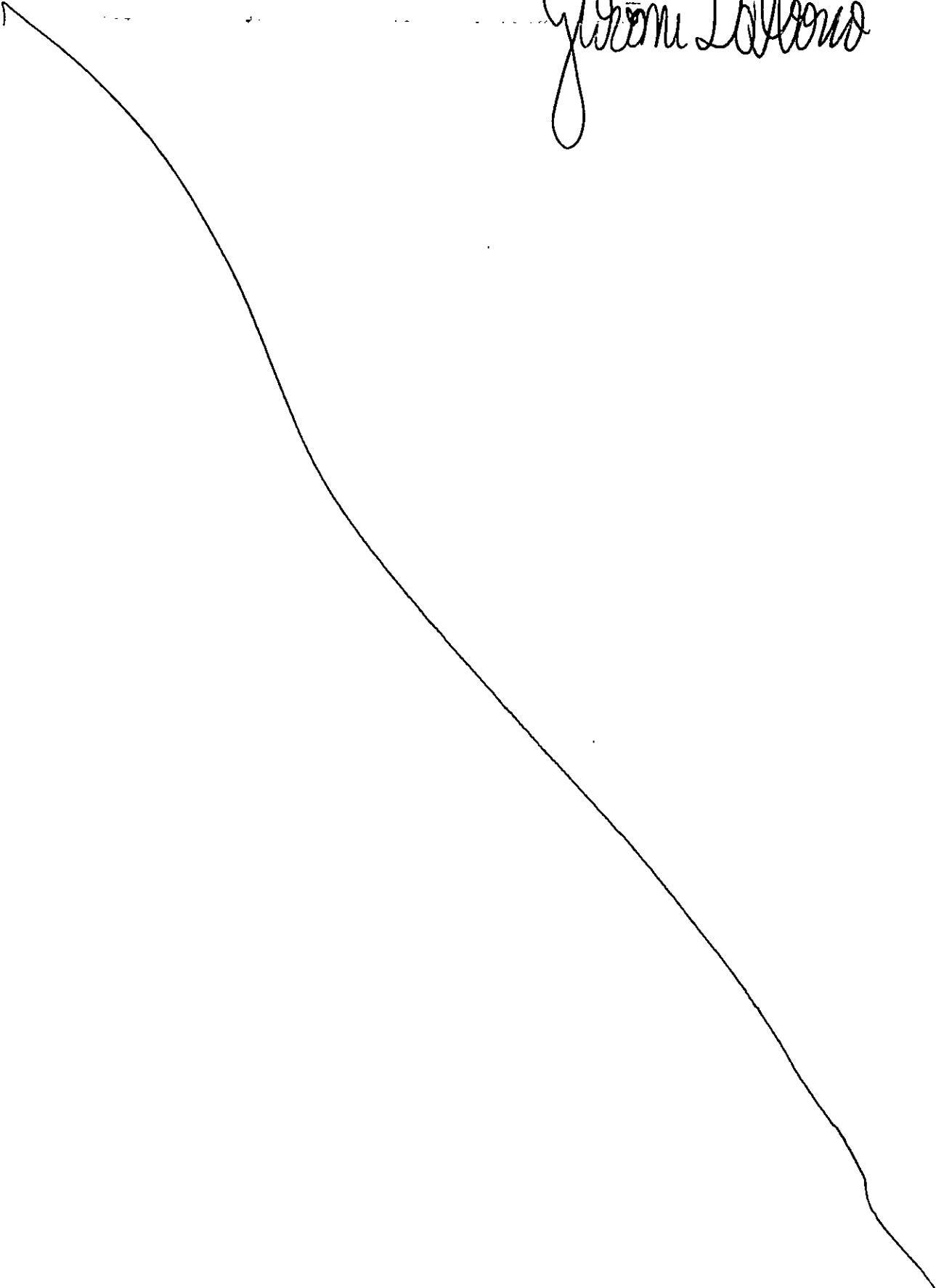
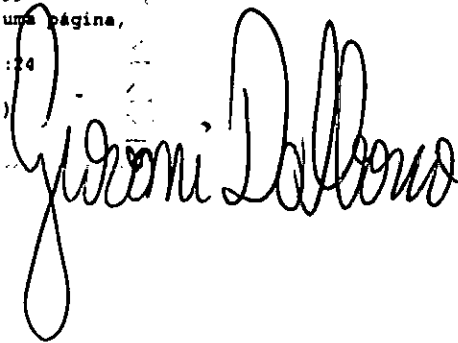
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LANTÉDO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>

AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página,
conforme o original apresentado. Dou fé.

Sério, 25 de janeiro de 2019. 14:51:24

Giovani Dalbosco - Tabelião Substituto
Emol R\$4,90 - SELO: 0356.01.1800003.00805 (R\$1,40)



131

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

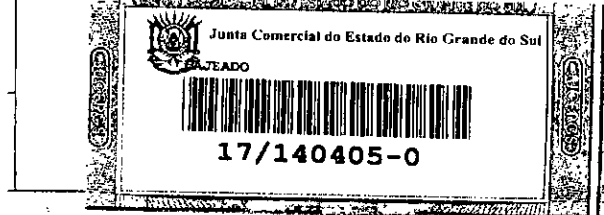
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2017 SOB Nº: 43600262842

Protocolo: 17/140405-0, DE 26/05/2017

JUNTA COMERCIAL AGRICOLA

CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

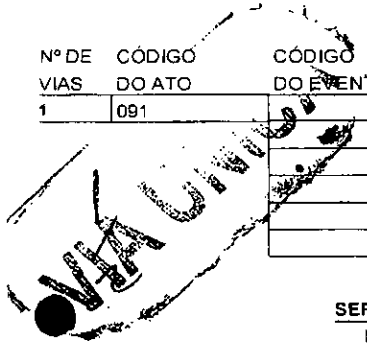
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

26 MAR. 2017

Nº FCN/RE



Table with columns: Nº DE VIAS, CÓDIGO DO ATO, CÓDIGO DO EVENTO, QTDE, DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO. Row 1: 1, 091, , , ATO CONSTITUTIVO - EIRELI



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SERIO - RS Local

Nome: TAUANA DE FREITAS
Telefone de Contato: (51) 3770-1093
Assinatura: Tauana de Freitas

24 Maio 2017 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

Form with checkboxes for SIM/NÃO and fields for Date and Responsável.

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

01 JUN. 2017 Data

Ana Paula M. Queiroz Vogal JUCERGS Responsável

DECISÃO COLEGIADA 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

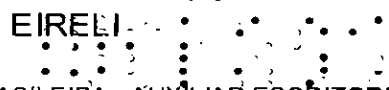
Handwritten initials and notes in the Observações section.

Handwritten CNPJ number: 07.883.350/0001-08

Handwritten mark or signature.

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/140405-0, referente à empresa FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, NIRE 4360026284-2, foi deferido e arquivado sob o nº 43600262842, em 01/06/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança EDDZI. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/06/2017 às 14:46, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FREITAS COMERCIAL AGRICOLA



TAUANA DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, AUXILIAR ESCRITORIO, Solteiro(a), data de nascimento 08/01/1998, nº do CPF 033.355.640-22, documento de identidade 5117025048, SSP, RS, com domicilio / residência a RUA JOAO BATISTA DE MELLO, número 960, bairro / distrito CENTRO, município SERIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.918-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia FREITAS COMERCIAL.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JOAO BATISTA DE MELLO, número 960, SALA: 3, bairro / distrito CENTRO, município SERIO - RS, CEP 95.918-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



Handwritten mark

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/140405-0, referente à empresa FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, NIRE 4360026284-2, foi deferido e arquivado sob o nº 43600262842, em 01/06/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança EDDZI. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/06/2017 às 14:46, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de LAJEADO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

SÉRIO - RS

SERIO - RS, 24 de Maio de 2017.

Tauana de Freitas

TAUANA DE FREITAS

Titular/Administrador

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO COMARCA DE LAJEADO - RS

Reconheço a assinatura indicada como AUTENTICA de: TAUANA DE FREITAS. Dou fé. ++++++
++++++
Em Testemunho da Verdade
Sério, 24 de maio de 2017 15:59 56
Gisele Becker Dalbosco - Tabelião Substituta
Emol R\$4,50 - SELO: 0356.01.170001.00332 (R\$1,40)

Gisele B. Dalbosco

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2017 SOB Nº: 43600262842

Protocolo: 17/140405-0, DE 26/05/2017

JUCERS

JUCERS

SECRETARIA COMERCIAL AGRICOLA
EIRELI

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

R

FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metaalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

134

DECLARAÇÃO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP, empresa brasileira, inscrita no CNPJ nº 27.883.350/0001-08, e Inscrição Estadual nº 415/0003156, com sede à Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Sério - RS, CEP: 95.918-000 neste ato representado por sua representante legal Sra. Tauana de Freitas, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI: 5117025048 e do CPF nº 033.355.640-22, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório epigrafado, em observância ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, em consonância com o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Sério - RS, 19 de março de 2019.

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF Nº: 033.355.640-22 RG Nº: 5117025048 - SSP/RS

27.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

TAUANA DE FREITAS

Sócia Administradora

CPF: 033.355.640-22



FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metaffreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

135

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019

A empresa **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ n° 27.883.350/0001-08, e Inscrição Estadual n° 415/0003156, com sede à Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Sério - RS, CEP: 95.918-000 neste ato representado por sua representante legal Sra. Tauana de Freitas, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI: 5117025048 e do CPF n° 033.355.640-22, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, bem como, **DECLARA**, para efeito de participação no Pregão Presencial de n° **06/2019**, que sua empresa não foi considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o § II do artigo 32 da referida Lei.

Sério - RS, 19 de março de 2019.

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 RG N°: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS

Sócia Administradora

CPF: 033.355.640-22

27.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO : RS



FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

136

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019

DECLARAÇÃO

A Empresa **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ n° 27.883.350/0001-08, e Inscrição Estadual n° 415/0003156, com sede à Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Sério - RS, CEP: 95.918-000 neste ato representado por sua representante legal Sra. Tauana de Freitas, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI: 5117025048 e do CPF n° 033.355.640-22, **DECLARA** que a empresa proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, neste abrangendo aqueles investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda de função gratificada na Administração Pública direta ou indireta da União, Estados ou Município, também não possui empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Sério - RS, 19 de março de 2019.

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 RG N°: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS
Sócia Administradora
CPF: 033.355.640-22

R

27.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: FREITAS COML AGRICOLA EIRELI EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 415/0003156

CNPJ: 27.883.350/0001-08



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



Nota Fiscal Gaúcha



RECEITA ESTADUAL RS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 21/02/2019

Identificação			
CAD ICMS	415/0003156		
CNPJ	27.883.350/0001-08		
Razão Social	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI EPP		
Nome	FREITAS COMERCIAL		
Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA JOAO BATISTA DE MELLO		
Número	960	Complemento	SALA: 3
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	Sério	U.F.	RS
CEP	95918-000	Telefone	(51) 3770-1093
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	13ª DRE - LAJEADO
Natureza Jurídica	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L		
CNAE Fiscal Principal	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
CNAE Fiscal	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
Data Abertura	12/06/2017	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	06/2017
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		
CAE			
811020000 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
814010000 - FERRAGENS			
813010000 - PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

R

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 06/2019
PROPONENTE: MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES – EIRELI
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA: Rua Suíça, nº 14, Parque São Miguel,
Cep: 84.900-000 , IBAITI – PR.

140 1

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI
CNPJ: 12.457.976/0001-77
NIRE: 41600747178
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 14/07/1989, natural de Piraju - SP, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Travessa Olavo Ribeiro, s/n, Sobrado 8, Centro, Cep: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.462.366-2 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 068.112.859-31, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, único componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI**, com sede e foro sito na Rua Suíça, n.º 14, Parque São Miguel, na Cidade Ibaiti, CEP: 84.900-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 12.457.976/0001-77, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600747178, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo social passa a ser: Comercio varejista de produtos; Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comercio a varejo de peças e acessórios novos pra veículos automotores; Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI
CNPJ: 12.457.976/0001-77
NIRE: 41600747178
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 14/07/1989, natural de Piraju - SP, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Travessa Olavo Ribeiro, s/n, Sobrado 8, Centro, Cep: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.462.366-2 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 068.112.859-31, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, único componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI**, com sede e foro sito na Rua Suíça, n.º 14, Parque São Miguel, na Cidade Ibaiti, CEP: 84.900-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 12.457.976/0001-77, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600747178, **RESOLVEM**



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 09:41 SOB N.º 20184897971.
PROTOCOLO: 184897971 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803865533. NIRE: 41600747178.
MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

141 2

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI
CNPJ: 12.457.976/0001-77
NIRE: 41600747178
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI gira sob o nome empresarial de **MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI**. E tem sua sede sito na Rua Suíça, nº 14, Parque São Miguel, na Cidade Ibatiti, CEP: 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES	100.000	100.000,00	100%
Total	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comercio varejista de produtos; Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comercio a varejo de peças e acessórios novos pra veículos automotores; Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI iniciou suas atividades em 26/08/2010, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI ficará a cargo do titular: **MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 09:41 SOB Nº 20184897971.
PROTOCOLO: 184897971 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803865533. NIRE: 41600747178.
MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

142 3

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI
CNPJ: 12.457.976/0001-77
NIRE: 41600747178
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular declara sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 09:41 SOB Nº 20184897971.
PROTOCOLO: 184897971 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803865533. NIRE: 41600747178.
MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

143 4
MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI
CNPJ: 12.457.976/0001-77
NIRE: 41600747178
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ibaiti - PR, 29 de Agosto de 2017.


MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 09:41 SOB N° 20184897971.
PROTOCOLO: 184897971 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803865533. NIRE: 41600747178.
MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA-COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0074717-8	CNPJ 12.457.976/0001-77	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/08/2010	Data de Início de Atividade 20/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SUICA, 14, PARQUE SAO MIGUEL, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Comercio varejista de produtos; Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comercio a varejo de peças e acessórios novos pra veículos automotores; Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Administrador Sim	Início do Mandato 25/07/2018 Término do Mandato XXXXXXXXXX
Titular <u>Nome/CPF</u> MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES 068.112.859-31			
Último Arquivamento Data: 14/09/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20184897971	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IBAITI - PR, 13 de março de 2019

19/174035-7



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS ESTRADAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTORIDADE NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO

PR

Nome
 MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES

DOC. IDENTIDADE / CND, CARRÃO / UF
 10462366-2 ST.SP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 068.112.859-31 14/07/1989

FILIAÇÃO
 MARIO DONIZETTI MORALES
 LOCIA ELENA LEONEL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 E E

SP REGISTRO VALIDEZ 1ª EMISSÃO
 04245009801 30/03/2022 04/12/2007

Observações
 Nova - 14/07/89

LOC. DATA EMISSÃO
 IRAITI, PR 30/03/2017

J. Carlos Gram
 ASSINATURA DO EMISSOR

08653654519
 PR912544620

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1426652417

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1426652417

J
 CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

146

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.457.976/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2010	
NOME EMPRESARIAL MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R SUICA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO MIGUEL	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-6027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/03/2019 às 14:34:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

147

CNPJ: 12.457.976/0001-77
NOME EMPRESARIAL: MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

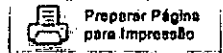
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/03/2019 às 14:34 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ n° 544 / 2019

O Município de Ibaity, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI - 433910

CNPJ/CPF: 12.457.976/0001-77

Localização:

R SUICA, 14 - PARQUE SAO MIGUEL CEP: 84900000 Ibaity - PR

Área utilizada: 16,00

Atividades:

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

13/03/2019

Válido até

31/12/2019

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

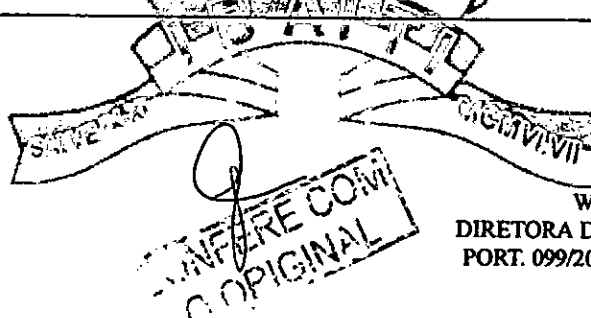
1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti

149

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI

CNPJ 12.457.976/0001-77, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 11 de Março de 2019, 14:20:54

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

CONFERE COM
O ORIGINAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.457.976/0001-77

Certidão nº: 162093678/2018

Expedição: 12/11/2018, às 18:42:09

Validade: 10/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.457.976/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

151

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI
CNPJ: 12.457.976/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:19 do dia 15/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2019.

Código de controle da certidão: **1E5A.7ED3.C893.14B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA 624/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/06/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETTC44MCUUM

REQUERENTE: MAURICIO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
433910	12.457.976/0001-77	9072491901	544

ENDEREÇO

R SUICA, 14 - PARQUE SÃO MIGUEL CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

Observações:

Ibaiti, 18 de Março de 2019

153

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41

Q

ad



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

154

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019599343-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.457.976/0001-77**
Nome: **MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12457976/0001-77
Razão Social: M C L MORALES ME
Endereço: RUA SUICA / PARQUE SAO MIGUEL / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2019 a 31/03/2019

Certificação Número: 2019030203110328600923

Informação obtida em 13/03/2019, às 09:38:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90724919-01	12.457.976/0001-77	06/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA SUICA, 14 - PARQUE SAO MIGUEL - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-5086
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 06/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	068.112.859-31	MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 12/04/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90724919-01

Emitido Eletronicamente via Internet
13/03/2019 9:39:53



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Q

ch

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 25/03/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 12.457.976/0001-77

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 26/08/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Q A

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES – EIRELI

CNPJ: 12.457.976/0001-77 – Inscrição Estadual: 90724919-01
Rua Suíça, nº 14 – Parque São Miguel - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-5412 – mdmaquinaseimplementos@gmail.com

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

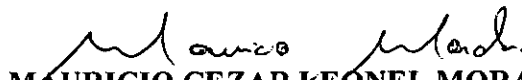
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 12.457.976/0001-77, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 06/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, em 26 de Março de 2019.


MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF: 068.112.859-31
RG: 1.046.236-62 - SSP/PR
Empresário

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI
CNPJ 12.457.976/0001-77
Rua Suíça, 14 - Margem da BR 153
Ao lado do Posto São Jorge - Ibaiti/PR



MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES – EIRELI

CNPJ: 12.457.976/0001-77 – Inscrição Estadual: 90724919-01
Rua Suíça, nº 14 – Parque São Miguel - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-5412 – mdmaquinaseimplementos@gmail.com

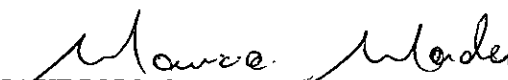
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

A empresa MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES – EIRELI, CNPJ nº . 12.457.976/0001-77, sediada Rua Suíça, nº 14, Parque São Miguel, Cep: 84.900-000, Ibaiti - PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa .

Siqueira Campos, em 26 de Março de 2019.


MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF: 068.112.859-31
RG: 1.046.236-62 - SSP/PR
Empresário

**MAURICIO CEZAR LEONEL
MORALES - EIRELI**
CNPJ 12.457.976/0001-77
Rua Suíça, 14 - Margens da BR 153
Ao lado do Posto São Jorge - Ibaiti/PR



MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES – EIRELI

CNPJ: 12.457.976/0001-77 – Inscrição Estadual: 90724919-01
Rua Suíça, nº 14 – Parque São Miguel - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-5412 – mdmaquinaseimplementos@gmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

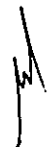
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 06/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR, que o objeto ofertado por esta Empresa **MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES – EIRELI**, **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, em 26 de Março de 2019.


MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF: 068.112.859-31
RG: 1.046.236-62 - SSP/PR
Empresário

**MAURICIO CEZAR LEONEL
MORALES - EIRELI**
CNPJ 12.457.976/0001-77
Rua Suíça - Parque São Miguel - Ibaiti/PR
Ao lado do Posto São Jorge - Ibaiti/PR





MAURICIO CÉZAR LEONEL MORALES – EIRELI

CNPJ: 12.457.976/0001-77 – Inscrição Estadual: 90724919-01
Rua Suíça, nº 14 – Parque São Miguel - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-5412 – mdmaquinaseimplementos@gmail.com

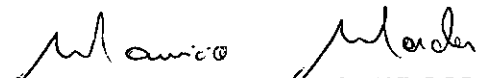
ANEXO IV**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**

A empresa **MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES – EIRELI**, inscrita no CNPJ n. **12.457.976/0001-77**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES**, portador da Carteira de Identidade n. 1.046.236-62 - SSP/PR, CPF n. 068.112.859-31, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

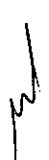

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (x) não.

Siqueira Campos, em 26 de Março de 2019.


MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
CPF: 068.112.859-31
RG: 1.046.236-62 - SSP/PR
Empresário

**MAURICIO CEZAR LEONEL
MORALES - EIRELI**
CNPJ 12.457.976/0001-77
Rua Suíça, nº 14 - Parque São Miguel - Ibaiti/PR
Ao lado do Posto São Jorge - Ibaiti/PR



MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI

CNPJ: 12.457.976/0001-77 – Inscrição Estadual: 90724919-01
Rua Suíça, nº 14 – Parque São Miguel - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 3546-5412 – mdmaquinaseimplementos@gmail.com

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019


DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

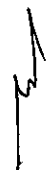
A MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.457.976/0001-77, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 06/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, em 26 de Março de 2019.


MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES
 CPF: 068.112.859-31
 RG: 1.046.236-62 - SSP/PR
 Empresário

MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI
 CNPJ 12.457.976/0001-77
 Rua Suíça, 14 - Margens da BR 153
 Ao lado do Posto São Jorge - Ibaiti/PR



163

Edital de Pregão Presencial Nº 6
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 26/03/2019, as 09:30:14, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 015/2019 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 6 destinado a Aquisição de uma carreta agrícola proveniente do Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário referente ao contrato de repasses SICONV nº 847299/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ CAIXA, conforme especificações constantes do Anexo I..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11799 BEMAQ AGRICOLA EIRELI	CNPJ: 01.655.785/0001-01
11801 FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI	CNPJ: 27.883.350/0001-08
11800 MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI	CNPJ: 12.457.976/0001-77

ITEM 1 - CARRETA AGRICOLA NOVA, CACAMBA METALICA E BASCULANTE. CAPACIDADE MINIMA DE 5,0 TONELADAS. FRETE CIF.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11800	MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI	Sim	17.800,0000
11801	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI	Não	17.490,0000
11799	BEMAQ AGRICOLA EIRELI	Não	17.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BEMAQ AGRICOLA EIRELI	Desistiu	Desistiu	17.000,0000
1	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI	Desistiu	Desistiu	17.490,0000
1	MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI	0,0000	16.950,0000	

O licitante MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI pelo valor de R\$ 16.950,0000 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:32 horas do dia 26 de Março de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

Juliana
..... Pregoeiro

ANGELICA OLIVEIA SILVA RDRIGUES

Angela
..... EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES

Fabricio
..... EQUIPE DE APOIO

EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOSA

Evandira
..... EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

Rodrigo Trentiny da Silva
..... PRESIDENTE DA COMISSÃO

mt

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Departamento Jurídico

Siqueira Campos, 01 de abril de 2019.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 06/2019, para análise e parecer jurídico final.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 357/19
Data: 01.04.19
Horário: 08.46
Assinatura: GPS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

865

DEPARTAMENTO JURÍDICO.
PARECER JURÍDICO: 073/2019.
ORIGEM: LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

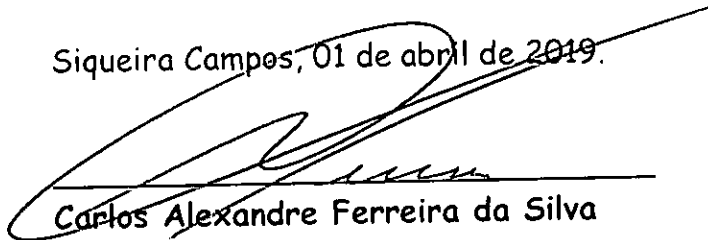
Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão N.º 06/2019, que teve como objeto o registro de preço para a aquisição de carreta agrícola.

Em análise do processo informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 01 de abril de 2019.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

166

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

PARECER

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando Parecer Final para homologação sobre o Processo Licitatório Pregão Presencial 006/2019.

O art. 113 da Lei Nacional de Licitações dispõe:

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

O artigo 10, III, da Lei Municipal 165/2007, por sua vez, estabelece:

Para o perfeito cumprimento do disposto nesta lei, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à CPCI imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

Nenhuma dessas normas impõe, taxativamente, que o controle seja feito em um número específico licitações e nem que seja realizado parecer final para homologação do certame, embora este controle está sendo realizado em todos os editais de licitação conforme o disposto no artigo 10 da Lei Municipal acima mencionada.

Ao revés, dispõe o §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93 que qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica pode representar aos órgãos integrantes do controle externo ou interno contra irregularidades na aplicação da Lei de Licitações, deixando claro que para desafiar o controle externo ou interno não basta a mera realização da licitação, mas que a representação esteja embasada em um critério mínimo de relevância ou de risco, que é a existência, ao menos indiciária, de irregularidade na aplicação da lei.

Inexistindo norma expressa dessa natureza é desnecessário que o sistema de controle interno assim proceda, pois lhe caberá dirigir a fiscalização segundo critérios de oportunidade e conveniência, levando em consideração aspectos como a relevância, seletividade, materialidade e risco, além da utilização de instrumentos e métodos de fiscalização por amostragem.

Assim entendo não ser recomendada a assunção de tal *munus* pelo sistema de controle interno, pelo seguinte motivo: a função precípua da unidade central do sistema de controle interno é a de **dirigir e coordenar as atividades de controle**, atuando em conjunto com os demais setores da Administração, portanto, não se deve admitir que se misturem as atividades precípua de controle com as atividades próprias dos órgãos, como a emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios, vistos em contratos e empenhos ou congêneres. O foco de atuação da Unidade Central de Controle Interno deve ser no caráter orientador e preventivo, em auxiliar a gestão pública e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

atender a todos os níveis hierárquicos da Administração, e não em realizar funções tipicamente executivas.

A questão pode ser igualmente analisada sob o ponto de vista da eficiência administrativa. A exigência de que seja produzido um parecer do órgão central de controle interno em todos os processos que envolvam a aquisição de bem ou serviço realizado pela Administração resultaria na adição de mais uma fase ao procedimento interno licitatório, ocasionando ineficiência e retrabalho.

Assim, caso o órgão central do sistema de controle interno seja obrigado a emissão de parecer final em todos os procedimentos licitatórios, estaria, em tese, indo de encontro ao princípio da eficiência administrativa, consagrada no art. 37 da Constituição da República.

Isto porque a Lei 8.666/93 prevê expressamente a obrigatoriedade do exame e aprovação das minutas de editais de licitação, bem como dos contratos, acordos, convênios e ajustes, *verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Tal disposição, por ser norma geral, estabelece uma obrigação a todos os entes federados, que não podem suprimir o exame e aprovação do Departamento Jurídico da Administração ou mesmo substituí-lo por outro confeccionado pelo órgão central do sistema de controle interno.

Ante o exposto, entendo pela não obrigatoriedade de analisar todos os procedimentos licitatórios realizados e parecer final para sua homologação.

É o parecer.

Siqueira Campos, 02 de abril de 2019.


Olivia Castro Lemos
Controle Interno

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 13/2019
Processo de Licitação: 12/2019
Data do Processo: 19/02/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2019
- b) Licitação Nr.: 6/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 02/04/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de uma carreta agrícola proveniente do Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário referente ao contrato de repasses SICONV nº 847299/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ CAIXA, conforme especificações constantes do Anexo I.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u> (em Reais R\$)
- 011800 - MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES - EIRELI	1	0,0000	16.950,00
	1		16.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.337.4.4.90.52.00.00.00.00 (377), 1.337.4.4.90.52.00.00.00.00 (378)


LUIZ HENRIQUE GERMANO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 41/2019 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES EIRELI ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449 SSP/PR é inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.457.976/0001-77, com sede a Rua Suiça, n.º 14, Bairro Parque São Miguel, na cidade de Ibaiti, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Mauricio Cezar Leonel Morales, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF n.º 068.112.859-31, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 01 (uma) carreta agrícola proveniente do Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário referente ao contrato de repasses SICONV n.º 847299/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA, conforme especificações constantes do Anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega será realizada após autorização da Administração Pública, bem como de acordo com as disposições constantes no **PROCESSO Nº 12 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 e respectivo contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais)**, referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.40.00.00 – Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(377) 08.001.20.608.0014.1.337.4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(378) 08.001.20.608.0014.1.337.4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1791	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar o item de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços são irredutíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

ju

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

JM

d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.


E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

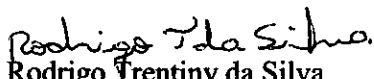
Siqueira Campos, 02 de abril de 2019.


LUIZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE


MAURICIO CEZAR LEONEL
MORALES EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Silyo Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5


Rodrigo Trentiny da Silva
RG. 8.896.715-1

MAURICIO CEZAR LEONEL
MORALES - EIRELI
CNPJ 12.457.976/0001-77
Rua Suíça, 14 - Margens da BR 153
Ao lado do Posto São Jorge - Ibiti/PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do Município de Conselheiro Mairinck – Pr

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Conselheiro Mairinck Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 425/10 de 15 de julho de 2010.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 28/03/2019, deste Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do período de JULHO a DEZEMBRO de 2018, apresentado na reunião ordinária deste Conselho no dia 28/03/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação

Conselheiro Mairinck – Pr, 04 de Abril de 2019.

MARIA MADALENA FERREIRA
PRESIDENTE CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas Parcial do Fundo para Infância e Adolescente – Fia. Modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2017 e Plano de Providência – do Município de Conselheiro Mairinck – Pr

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Conselheiro Mairinck Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 425/10 de 15 de julho de 2010.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 28/03/2019, deste Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas Parcial do Fundo para Infância e Adolescente – Fia. Modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2017, referente ao 2º semestre de 2018, apresentado na reunião ordinária deste Conselho no dia 28/03/2019.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprova o Plano de Providência apresentado referente ao saldo em conta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck – Pr, 04 de Abril de 2019.

MARIA MADALENA FERREIRA
PRESIDENTE CMAS

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 05/2018, cujo objeto é: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola proveniente do Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário referente ao contrato de repasses SICONV nº 847299/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA; e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
41/2019	Mauricio Cezar Leonel Morales Eireli Me	R\$ 16.950,00

Siqueira Campos, 02 de abril de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 05/2019, cujo objeto é: Aquisição de materiais duráveis para a entidade APAE de Siqueira Campos, através de Emenda Parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal e os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
33/2019	Alirio Ferreira Barbosa EPP	R\$ 5.463,00
34/2019	Deizelaine Xavier Dias Eireli Me	R\$ 4.047,00
35/2019	Fernando Pereira Eireli EPP	R\$ 4.498,50
36/2019	L A Castanha Me	R\$ 2.651,00
37/2019	L. F. B. Ind. e Com. de Móveis Eireli Me	R\$ 844,00
38/2019	Quadri Telecom Ltda Me	R\$ 4.711,00
39/2019	Rodrigues & Rodrigues Dist. de Alimentos Ltda Me	R\$ 1.736,90
40/2019	Stefran Com. de Móveis Ltda Me	R\$ 2.128,00

Siqueira Campos, 01 de abril de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

OBJETO: Acréscimo de quantitativo do quilômetro rodado diário referente ao aumento de alunos matriculados em localidades não previstas no início de contrato, conforme a solicitação e respectiva justificativa feita pelo Departamento da Educação. ficam ratificadas as demais cláusulas, conforme planilha abaixo:

Nº do Contrato	Nº aditivo	Empresa Contratada	Valor Total
012/2017	03	M F Rodrigues Transportes Eireli Me.	R\$ 1.803,39

Siqueira Campos, 28 de março de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas Parcial do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea 2017 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Plano de Providência do Município de Conselheiro Mairinck – Pr

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Conselheiro Mairinck Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 425/10 de 15 de julho de 2010.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 28/03/2019, deste Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas Parcial do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea 2017 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do 2º semestre de 2018, apresentado na reunião ordinária deste Conselho no dia 28/03/2019.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprova o Plano de Providência apresentado referente ao saldo em conta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck – Pr, 04 de Abril de 2019.

MARIA MADALENA FERREIRA
PRESIDENTE CMAS

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Comêlo Procópio
Cunha
Ibaiti
Ipiranga
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guaporanga
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhão

Tomazina
Cunhã
Figueira
Venâncio
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congonhas
Itanubara
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andraí

Abatiã
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

